



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Ofício BSSUL 109/2024

Bom Sucesso do Sul, 21 de Março de 2024

Exmo. Senhor Prefeito
NILSON ANTONIO FEVERSANI

Notadamente o controle interno que é um instrumento de racionalização administrativa, assim, tem por objetivo e característica ser um órgão orientador, com a finalidade preventiva, numa metodologia de controle baseada no gerenciamento dos riscos identificados em atividades e processos, com vistas à eficiência e regularidade da gestão, em conformidade legal dos atos administrativos, proporcionando maior segurança administrativa na tomada de decisão do prefeito.

Assim, encaminho a V. Exa., o **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO** referente ao **Exercício de 2023**, contendo um resumo das atividades, com base na **Instrução Normativa nº 172/2022** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, Atualizada pela Nota Técnica nº 25/2024 e pela Nota Técnica nº 26/2024 para posterior emissão da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO a ser enviada junto à Prestação de Contas Anual de Prefeito junto ao TCE/PR.

Sem mais para o momento,

MARCELO DAMBROS

Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615

Recebido em: 21/03/2024

Nilson Antonio Feversani
Prefeito
Município de Bom Sucesso do Sul



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Ofício BSSUL 110/2024

Bom Sucesso do Sul, 21 de Março de 2024

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
MARINO LUIZ MOLINETE**

Notadamente o controle interno que é um instrumento de racionalização administrativa, assim, tem por objetivo e característica ser um órgão orientador, com a finalidade preventiva, numa metodologia de controle baseada no gerenciamento dos riscos identificados em atividades e processos, com vistas à eficiência e regularidade da gestão, em conformidade legal dos atos administrativos, proporcionando maior segurança administrativa na tomada de decisão do prefeito.

Assim, encaminho a V. Exa., o **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO (Executivo e Legislativo)** referente ao **Exercício de 2023**, contendo um resumo das atividades, com base na **Instrução Normativa nº 172/2022** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, Atualizada pela Nota Técnica nº 25/2024 e pela Nota Técnica nº 26/2024. E **Instrução Normativa 180/2023 TCE/PR (Legislativo)**.

Sem mais para o momento,

MARCELO DAMBROS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615

Câmara Mun. de Bom Sucesso do Sul
Recebido em: _____

LUCIANO COMUNELLO
Secretário

Recebido em: 21.03.2024



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL

“Exercício Financeiro de 2023” (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

**Elaborado em cumprimento a
Instrução Normativa 172/2022 TCE/PR
Instrução Normativa 180/2023 TCE/PR (Legislativo)**

Atualizada pela Nota Técnica nº 25/2024 e pela Nota Técnica nº 26/2024



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

1. NORMATIZAÇÃO

O relatório ora submetido à apreciação desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná, está formado pelos elementos que foram objeto de acompanhamento durante o exercício de 2023, com o objetivo de permitir abreviar a análise e a conclusão a respeito do desempenho administrativo dos **Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO**, haja, visto, que a Câmara Municipal é centralizada a Prefeitura e não tem quadro próprio de funcionários, ou seja a Câmara não é desmembrada ou independente.

Passaremos a relacionar os trabalhos realizados no decorrer do exercício de 2023, dentro das suas atribuições, efetuamos alguns levantamentos por amostragens junto a diversos departamentos no qual passamos a relatar no decorrer deste relatório.

A Lei Municipal nº 508, de 14 de dezembro de 2006, institui a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal.

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

CONTROLADOR

Nome: MARCELO DAMBROS

CPF: 027.995.259-70- RG: 7.360.723-0 SSP/PR **

Endereço: Rua João Baggio, 761 - Bairro: Centro - CEP: 85.515-000

Cidade: Bom Sucesso do Sul - Estado: Paraná

Telefone: (46) 3234-1135 e (46) 9 8802-6289 - e-mail: marcelodambros@hotmail.com

Período de responsabilidade: 01/01/2023 - Data do Fim: 31/12/2023

Servidor Ocupante de Cargo Efetivo: Sim

Nome do Cargo Ocupado: Coordenador do Sistema de Controle Interno

Ato de Nomeação: Concurso Público nº 01/2012 - Decreto nomeação nº 1650/2012

Data Nomeação do Cargo: 11/06/2012

Data Realização do Concurso: 29/04/2012

Cópias dos documentos em anexo (ANEXO 1**)

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

O Município de Bom Sucesso do Sul possui somente 01 (um) servidor do quadro efetivo aprovado em concurso público já no cargo, sendo o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, ocupado pelo **Sr. MARCELO DAMBROS** (inscrito no CRA - PR 26615), por se tratar de município e pequeno porte, situado na região Sudoeste do Estado do Paraná.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2023

As atividades foram norteadas pelo PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ANO 2023 (cópia **ANEXO 2**). Onde ao final de cada semestre foi feito um relatório de execução para GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR (cópias em anexo). Onde resultou em 2 (duas) auditorias, sendo uma na educação, sendo mais diretamente na merenda escolar, e outra no setor da saúde, sendo diretamente na farmácia, (cópias **ANEXO 2.1**).

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

2



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

No exercício de 2023, foram realizadas verificações “in loco”, em todos os departamentos, tendo como objetivo além de cumprir as obrigações constitucionais e legais, propor formas de organização da máquina administrativa, aos olhos dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

A verificação teve como objetivo nortear a fiscalização do período, compreendendo a análise dos atos e fatos administrativos, relativos ao fluxo dos departamentos analisados.

No período de janeiro a dezembro de 2023, além de suas atividades institucionais, o Controle Interno sempre esteve à disposição dos departamentos para os esclarecimentos necessários, onde analisamos ainda:

Publicidade do RREO – Foram procedidas todas as publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, dentro dos prazos previstos na agenda de obrigações.

Publicidade do RGF – O município procedeu às publicações do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, atendendo a Agenda de Obrigações.

Publicidade do RGF – O poder Legislativo procedeu as devidas publicações Relatório de Gestão Fiscal – RGF, atendendo a Agenda de Obrigações.

Aplicação dos recursos e Prestação de Contas – No decorrer do exercício de 2023, o Município celebrou vários Convênios, com órgãos públicos, os quais resultaram no ingresso de recursos ao erário, e foram aplicados corretamente no objeto conveniado, de acordo com o estabelecido nos termos de Convênio. Os convênios foram executados dentro dos princípios legais, e de acordo com o seu objeto, não havendo nenhum desvio de finalidade, e contribuíram eficazmente no desenvolvimento do Município, sendo os mesmos prestados contas aos órgãos competentes, tudo dentro do prazo previsto.

Execução de Obras - Com recursos de convênios e próprios o Município realizou durante o exercício várias obras, sendo parte destas incorporadas ao seu patrimônio e outras de domínio público. Pode-se afirmar que todas foram executadas ou estão sendo executada dentro da legalidade.

Entrega do objeto do contrato – Existem algumas obras que não foram entregues ao município, tendo em vista que ainda estão em andamento, necessitando ainda de termos aditivos ao prazo de execução, todas devidamente justificadas, com aprovação do Departamento de Engenharia do município, estando dentro do cronograma de execução.

Procedimentos Licitatórios – Foram realizados vários procedimentos licitatórios para obras, compras e serviços. As licitações foram realizadas de acordo com a legislação em vigor, obedecendo todas as etapas dos processos licitatórios, seja de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, Convite, Concorrência e Inexigibilidade.

Dispensa de Licitação – As dispensas foram realizadas de acordo com a legislação em vigor, obedecendo todas as etapas do processo licitatório.

Foi feita corretamente a Chamada Pública n.º 01/2023, e posteriormente a Dispensa por justificativa 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
PR 26813



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Letivo de 2023, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, na RESOLUÇÃO Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 e as mais recentes Resolução CD/FNDE nº 2 de 09 de abril de 2020 (kits para distribuição durante período emergência devido ao covid-19), **Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020** e Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020).

Contratos e Aditivos – Durante o exercício o Município celebrou vários contratos para compras e serviços. Os contratos, cujos valores exigiam a realização de licitação foram realizados, sempre com base nas condições impostas pelos respectivos editais. Todos os contratos e atas celebrados atenderam as exigências legais, os extratos foram devidamente publicados nos órgãos oficiais do Município. Não há dúvida sobre a regularidade, e a lisura dos mesmos. Todos os aditivos celebrados tiveram a sua justificativa, previamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, para após autorizar sua celebração, observando sempre a legalidade.

5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO O ITEM 4

Houve em todas as visitas uma boa receptividade dos diretores e funcionários dos departamentos ao Coordenador de Controle Interno, principalmente pelo gestor executivo e pelo gestor legislativo, onde todos aceitam as instruções e conselhos no âmbito orientativos, isto demonstra que o mesmo tem preocupação em contribuir para uma administração pública aberta, transparente, com qualidade sempre preocupados com os gastos do dinheiro público.

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	AVALIAÇÕES
PLANO E POLÍTICAS DE GOVERNO	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual – Adequação do Plano Plurianual, em virtude de alterações orçamentárias, quer por criação de novos programas, projeto/atividades, se deu através de Leis existindo assim compatibilidade entre os planos, portanto dentro de uma razoabilidade verifica-se que as metas estabelecidas foram cumpridas; as pequenas divergências existentes principalmente entre as ações, sempre foram procedidas de alterações por legislação própria.	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo – O município executou o plano e a política de Governo dentro das realidades financeiras, atendendo as necessidades da população, tendo sido cumprida todas as exigências legais, muitas vezes sacrificando investimentos para atendimento das despesas de manutenção.	REGULAR
Estimativa da receita em bases conservadoras – A estimativa inicial do Orçamento foi de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos de reais) , e teve uma arrecadação no ano de R\$ 33.887.308,27 (trinta e três milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e oito reais e vinte e sete centavos) , todavia obtendo um superávit de , onde a arrecadação foi maior do que o previsto R\$ 1.387.308,27 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e oito reais e vinte e sete centavos) , ficando muito abaixo do projetado , razão pela qual a arrecadação caiu drasticamente consequência ainda dos impactos	REGULAR

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Tambors
Controle Interno
26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

comerciais em virtude da pandemia do Covid-19. DEMONSTRATIVOS EM ANEXO (ANEXO 3).	
Adequação da LOA ao PPA e à LDO (Executivo e Legislativo)	
Diretrizes contidas na LDO – As diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em virtude de alterações orçamentárias, quer por criação de novos programas, projetos/atividades, se deu através de leis, existindo assim compatibilidade entre a LDO e LOA, a execução das ações previstas foram concretizadas dentro das possibilidades do município.	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período – Todos os Projetos ou Atividades estão perfeitamente adequados no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), não existindo desta maneira nenhuma distorção ou inadequação, porém os projetos previstos e não executados ou executados parcialmente deu-se em virtude das atividades precisarem de mais recursos que os previstos.	REGULAR
Execução Orçamentária (Executivo e Legislativo)	
Realização da Receita e renúncia fiscal - A realização da receita transcorreu normalmente considerando os exercícios anteriores. O município através da Divisão de Tributação procura fiscalizar e conscientizar o contribuinte da necessidade do recolhimento de tributos, em razão dos benefícios futuros que poderão proporcionar um retorno à comunidade como investimentos, nas mais diversas áreas de atuação do poder público. Desta forma no exercício não existiu nenhum ato que pudesse caracterizar renúncia de receita.	REGULAR
Medida para cobrança da Dívida Ativa – No exercício de 2023 não houve nenhuma medida adotada pela administração para promover a cobrança judicial, no entanto, foram promovidas campanha de cobrança amigável dos valores inscritos em dívida ativa, e mesmo de tributos do exercício, através de chamadas pelos meios de comunicações, nas audiências públicas, no envio de avisos entregues diretamente nos domicílios.	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações – Relacionado à Previsão da Receita, com base na programação financeira, ocorreram algumas alterações no decorrer do exercício tudo dentro da normalidade, não havendo a necessidade de aplicação de legislação de congelamento de dotações.	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários – Durante o Exercício de 2023, o Município efetuou várias alterações orçamentárias através de créditos suplementares e especiais, tendo como cobertura o cancelamento de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior. Os créditos que foram motivados pela Lei Orçamentária, procederam-se através de Decreto, os restantes dos créditos foram efetuados mediante aprovação do legislativo. A Lei Orçamentária Anual, em seu artigo 4º autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada, ficando abaixo deste percentual estipulado na Lei Orçamentária.	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 28615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
A Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB , os membros foram nomeados pelo Decreto nº 3.254, de 20 de Dezembro de 2022 (anexo cópia do decreto - ANEXO 4), após as indicações de seus pares, pelas entidades, sua composição foi de acordo com o que determina o artigo 24 § 1º da Medida provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, e teve a seguinte composição:	REGULAR
NOME	ENTIDADE
FABIANA MAGALI NOVADZKI	Representante do Poder Executivo Municipal (Titular)
THALYZIA KOOP PRECHLAK	Representante do Poder Executivo (Suplente)
ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	Representante do Poder Executivo (Titular)
GÉSSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	Representante do Poder Executivo (Suplente)
PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	Representante dos Professores da Educação Básica (Titular)
SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI	Representante dos Professores da Educação Básica (Suplente)
JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica (Titular)
MARINES CRISTINE PILZ FABLO	Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica (Suplente)
VALENTINA ROSECLER MARINHUK	Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas da Educação Básica (Titular)
JOSIANE FOLLE	Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas da Educação Básica (Suplente)
FRANCIELY ZOLET	Representante dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica (Titular)
FRANCIELI MUNARETTO KOPROVSKI	Representante dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica (Suplente)
CLAUDIA MARIA CORTIVO PENSO	Representante dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica (Titular)
VANESSA MARCANTE TELMANN	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas (Suplente)
ADRIANA KRAUSE	Representante do Conselho Municipal de Educação (Titular)
JOSIELI GONÇALVES	Representante do Conselho Municipal de Educação (Suplente)
DARCI DALPONTE	Representante do Conselho Tutelar Municipal (Titular)
NILSO ANTONIO PENSO	Representante do Conselho Tutelar Municipal (Suplente)
ANA PAULA BALABUCH	Representante de Organizações Cívicas (Titular)
ANDRESSA CUCCHI	Representante de Organizações Cívicas (suplente)

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Márcio Dambros
Controlador Interno
PR 2681-5



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ELIZANDRA ROBERTO	Representante de Organizações Civas (Titular)
DEBORA CALEGRI	Representante de Organizações Civas (suplente)
Funcionamento - regularidade das reuniões – O conselho exerceu todas as funções que lhes forem atribuídas, inclusive com elaboração de pareceres sobre as aplicações dos recursos destinados a educação, mensalmente e ao final do exercício.	REGULAR
Qualidade das informações prestadas pela Administração – As informações recebidas, dentro do que determina a legislação, possibilitaram que o Conselho tivesse condições de acompanhar a política educacional do Município, na parte pedagógica ou financeira.	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as Contas de 2023 – Os membros do Conselho por unanimidade de seus membros APROVAM a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, no exercício de 2023. (ANEXO 4.1 CÓPIA DO PARECER)	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – Aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2023 – O conselho emite parecer favorável porem com uma observação a APROVAÇÃO das contas do FUNDEB exercício de 2023, onde obteve um percentual de 76,85% (setenta e seis vírgula oitenta e cinco por cento) , Sendo um índice acima do percentual mínimo exigido por DEMOSTRATIVOS EM ANEXO – ANEXO 3.	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2023 de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB – O município cumpriu a aplicação, sendo que foram aplicados 96,19% (noventa e seis vírgula dezanove por cento) dos recursos, oriundos do FUNDEB, portanto o conselho emite parecer favorável a APROVAÇÃO. DEMOSTRATIVOS EM ANEXO - ANEXO 3.	REGULAR
Conselho Municipal de Saúde A composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde foi designada através do Decreto nº 3.282, de 20 de Março de 2023 (anexo 5 cópia do decreto), após as indicações de seus pares, pelas entidades constantes da Lei Municipal nº 181, de 07 de Abril de 1999. Sua composição foi procedida de acordo com o que determina a Lei nº 8142/90, art. 1º e Resolução 333/03 CNS sendo, conforme abaixo:	REGULAR
I. Representantes dos segmentos organizados dos usuários do sistema único de saúde:	
TITULAR	SUPLENTE
APMF FRANCIELY ZOLET	CLUBE DE MÃES DO SANTO EXPEDITO VALÉRIA DALBOSCO COMUNELLO
CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO MARLENE MARIA LEFCHAK DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS ZELIA MARIA DALLAGNOL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL ELISANE MARCINIAC ANTONIAZZI	CLUBE DE MÃES DO NOSSA SENHORA APARECIDA ANDRESSA REGINA CALDATO
CONSELHO PASTORAL DA IGREJA MATRIZ CASSIELI FOLLE	CLUBE DE MÃES DO CENTRO MARILETE ZANELLA
II. Representantes dos trabalhadores da saúde vinculados ao sistema único de saúde:	
TITULAR	SUPLENTE

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRP 598-26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 08.874.100/0001-86

SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK - Enfermeiro	SELAINÉ TAVARES - Enfermeira
DETANIA KRAUSS DE SOUZA – Enfermeira	PATRICIA DOS SANTOS CORTIVO – Assistente Administrativo
III. Representantes do Governo Municipal:	
TITULAR	SUPLENTE
SALIANE PEGORARO – Diretora do Departamento de Saúde	LETICIA APARECIDA VARGAS – Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde
II. Representantes dos prestadores de serviços de saúde do sistema único de saúde:	
TITULAR	SUPLENTE
APAE CLEODETE DRANCKA NICHELLE	BIOLABOR Pedro machado
Funcionamento – regularidade das reuniões- O conselho exerceu as funções a ele atribuídas. As reuniões são realizadas trimestralmente.	REGULAR
Qualidade das informações prestadas pela Administração – As informações recebidas, dentro do que determina a legislação, possibilitaram que o conselho tivesse condições de acompanhar política de saúde do Município, analisando as informações recebidas, determinadas por legislações específicas, tendo aprovado a aplicação dos gastos em saúde no exercício.	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023 – O Conselho Municipal de Saúde por unanimidade de seus membros e após ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO, bem como a conferência dos documentos que deram origem as Receitas e as Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2023 ATESTA a correta aplicação dos mesmos. (ANEXO 5.1 CÓPIA DO PARECER)	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de Forma.	CENTRALIZADA
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de Criação – A municipalidade adotou os critérios determinados pela Resolução 777/2013 SEEDS.	REGULAR
Ato de nomeação dos membros – A Composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, foram nomeados através da Portaria nº 082, de 13 de abril de 2023 (anexo 06 cópia da portaria) , e teve a seguinte composição:	REGULAR
NOME	ENTIDADE
ELISANA PILLONETTO	Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Titular)
FRANCIELY ZOLET	Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Suplente)
EVANDRO LUIZ BATISTA	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino (Titular)
ENI APARECIDA VARGAS DE SOUZA	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino (Suplente)
JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino (Titular)
ANA DELINSKI DE SOUZA	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino (Suplente)

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA 5043-000

8



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

JOSIELI GONÇALVES	Representante de Pais de Alunos (Titular)
ANNE CAROLINE MOCELLIN	Representante de Pais de Alunos (Suplente)
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED – O Comitê por unanimidade de seus membros APROVAM as informações apresentadas quanto ao transporte escolar relativo ao exercício de 2023.	REGULAR
GASTOS EM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	
Apropriação contábil da Despesa – o Município tem aproximadamente 100 funcionários, no qual no exercício de 2023, o Município teve um gasto com pessoal na ordem de R\$ 14.315.682,98 (quatorze milhões e trezentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), para fins do limite de apuração.	REGULAR
Limite de Gastos – O município não extrapolou o limite permitido de gasto em pessoal, definido pelo Artigo 169, da Constituição Federal, combinado com o disposto do Artigo 20, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 101/2000, que é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente líquida, nem tão pouco o limite prudencial definido do Parágrafo único, do artigo 20 da mesma lei, que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita Corrente Líquida, não existindo assim medidas para o retorno das despesas com pessoal aos limites definidos em Lei, pois não houve extrapolação, sendo aplicado o percentual de 42,24% (quarenta e dois vírgula vinte e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida- RCL, ou seja, cumpriu os limites estabelecidos por lei, ficando em um patamar de certa forma controlável e confortável.	REGULAR
GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	
Apropriação contábil da Despesa – No exercício de 2023, o Legislativo teve um gasto com pessoal na ordem de R\$ 724.701,79 (setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e um reais e setenta e nove centavos), para fins do limite de apuração.	REGULAR
Limites de Gastos – O demonstrativo acima mostra claramente, que o Poder Legislativo não extrapolou o limite permitido de gasto em pessoal, definido nos incisos I, II e III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, que é de 6% (seis por cento) da Receita Corrente líquida, nem tão pouca o limite prudencial definido do Parágrafo único, do artigo 20 da mesma lei, que é de 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, não existindo assim medidas para o retorno das despesas com pessoal aos limites definidos em lei, pois não houve extrapolação, sendo gasto o percentual de 2,14% (dois vírgula quatorze por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL.	REGULAR
DÍVIDA CONSOLIDADA	
Apropriação contábil da Dívida – O exercício de 2023, foram realizadas todas as apropriações das dívidas, não ficando nenhuma dívida a ser apropriada, atendendo a legislação, o montante da dívida ficou abaixo do limite definido pela Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, até 120% das RCL.	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada – O município cumpriu o limite da Dívida Consolidada, no Exercício de 2023, o percentual da Dívida Consolidada – DC sobre a Receita Corrente Líquida – RCL foi de -21,55% (menos vinte	REGULAR

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
RA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

e um vírgula cinquenta e cinco por cento) demonstrando o cumprimento da legislação que rege a matéria.	
LIMITES CONSTITUCIONAIS (Executivo e Legislativo)	
Índice das despesas com o Ensino Fundamental – O município executou os limites constitucionais dentro da realidade financeira, encerrando o exercício com as despesas em Educação no percentual foi de 27,74% (vinte e sete vírgula setenta e quatro por cento) , das receitas de impostos e transferências constitucionais. Sendo um índice um pouco acima do percentual mínimo exigido por lei que é de 25%.	REGULAR
Índice das Despesas com a Saúde – No tocante as despesas com Saúde o percentual gasto no ano de 2023 foi de 26,57% (vinte e seis vírgula cinquenta e sete por cento) , das receitas de impostos e transferências constitucionais. Conclui-se que ficou bem acima do percentual mínimo exigido por lei que é de 15%, sinal que foi investido bastante recursos no setor da saúde do Município de Bom Sucesso do Sul.	REGULAR
Gastos do Poder Legislativo – O Poder Legislativo não extrapolou o limite permitido de gastos, tendo um limite de 7% (sete por cento) sobre as receitas base de cálculo para o Legislativo.	REGULAR
Folha de pagamento da Câmara – Em relação o total das despesas permitida pela legislação, sendo determinado utilizar até 70% (setenta por cento) em pessoal. Onde aplicou-se um percentual abaixo do limite permitido pela legislação.	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas (Executivo e Legislativo)	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF).	REGULAR

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

Todos os itens analisados estão dentro dos princípios balizadores da legislação existente, não havendo nenhum que possa ser considerado irregular ou de ressalva.

Diante do exposto, verifica-se o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Este controlador Interno na medida do possível acompanhou as Audiências Públicas trimestrais do Executivo, reuniões do Conselho FUNDEB, Audiências da saúde, verificando na prática a transparência da aplicação dos recursos da Administração Pública, onde suas ações ocorreram de acordo com a Legislação.

8. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

8.1 Pelo Executivo:

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
GRA-PR 26615

10



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Não houve nenhuma de recomendações pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento.

Ainda no SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento no ano de 2023 não ocorreram **nenhuma advertências** e também não houve nenhum **alerta**.

O Município recebeu **48 (quarenta e oito)** demandas em 2023 (resumo junto ao anexo 3), todas devidamente acolhidas e respondidas pelos seus responsáveis.

Foram enviadas ao TCE 11 (onze) demandas, a as quais foram todas atendidas.

8.2 Pelo Legislativo:

No **poder legislativo** no ano de 2023, não houve nenhuma de recomendações pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento.

Ainda no SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento no ano de 2023 não ocorreram **nenhuma advertências** e também não houve nenhum **alerta**.

Ausentes indícios de outras irregularidades dentro do escopo de auditoria adotado, tanto no Executivo, tanto no Legislativo, assim considera-se concluída a presente fiscalização.

9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

O Município de Bom Sucesso do Sul (independente da transferência de recursos no curso do exercício de 2023), participou dos Consórcios Intermunicipais descritos abaixo: .

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.136.858/0001-88	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
14.896.759/0001-09	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR
03.273.207/0001-28	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
37.584.276/0001-74	CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

- Cópia dos CNPJs - ANEXO 7.

10. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em **21 de março de 2024, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.**

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2023, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

11



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório. ***

*** A cópia integral será enviada ao Legislativo até o dia 28/03/2024.

Bom Sucesso do Sul, em 21 de Março de 2024.

MARCELO DAMBROS

CRA-PR 26615

Coordenador Sistema Controle Intern



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno no exercício financeiro de 2023, do **CHEFE DO PODEREXECUTIVO** e **DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bom Sucesso do Sul, em 21 de Março de 2024.


MARCELO DAMBROS
CRA-PR 26615
Coordenador Sistema Controle Interno

13



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXOS DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1. CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, COMO DIPLOMA E OUTROS CURSOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO. ANEXOS CÓPIAS:
 - RG IDENTIDADE
 - CARTÃO CRA-PR
 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRA-PR
 - DIPLOMA GRADUAÇÃO
 - CERTIFICADO PÓS-GRADUAÇÃO
 - CERTIFICADO DE CURSOS NOS ULTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
2. CÓPIA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ANO 2023;
 - 2.1 CÓPIA DAS AUDITORIAS: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SETOR DE LICITAÇÕES;
3. RELATÓRIOS COM ÍNDICES E VALORES ORÇAMENTÁRIO E FISCAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO;
 - 3.1 DEMANDAS RECEBIDAS E ENVIADAS AO TCE-PR.
4. CÓPIA DO DECRETO Nº 3.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB;
 - 4.1 - CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB SOBRE AS CONTAS DE 2023;
5. CÓPIA DO DECRETO Nº 3.282, DE 20 DE MARÇO DE 2023 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 - 5.1 - CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE AS CONTAS DE 2023;
6. CÓPIA DA PORTARIA Nº 082, DE 13 DE ABRIL DE 2023 DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR;
7. CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – CNPJ DOS CONSÓRCIOS;

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul


Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

14

ANEXO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.360.723-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.360.723-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/2016

NOME: MARCELO DAMBROS

FILIAÇÃO: WILSON DAMBROS
DIVA SALETE LAZZARETTI DAMBROS

NATURALIDADE: ITAPEJARA OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO-BRANCO/PR; ITAPEJARA D'OES
C.CAS=2067, LIVRO=8B, FOLHA=146

CPF: 027.995.259-70

CUR/MB/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Administração do Paraná

REGISTRO CRA-PR Nº 26615

Data do Registro: 11/06/2012

1ª VIA

Nome: MARCELO DAMBROS

Assinatura do Portador: *Marcelo Dambros*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nacionalidade	BRASILEIRA	Naturalidade	ITAPEJARA D'OESTE/PR	Data de Nascimento	07/03/1979	
RG	7.360.723-0	Orgão Expedidor	PR	Expedição do RG	31/03/1995	
CPF	02799525970					
Filiação	WILSON DAMBROS DIVA SALETE LAZZARETTI DAMBROS					
Diploma por	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UEL				Registro MEC Nº	
Identificação Profissional de ADMINISTRADOR						
Título Profissional nº 4.769 de 04/06/88 do Art. 3º da Lei						
Local e Data de Expedição	Presidente do CRA-PR					

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

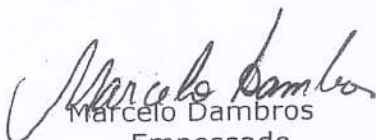
ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br


TERMO DE POSSE

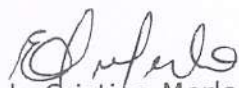
Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2012, compareceu nesta Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, o Sr. **MARCELO DAMBROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 7.360.723-0, inscrita no CPF/MF nº 027.995.259-70, residente e domiciliado em Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Leo Weissheimer, 412, Centro, aprovado no Concurso Público nº 01/2012, para tomar posse no cargo público de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, atendendo ao Edital de Convocação nº 01/2012, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 01 de junho de 2012.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 47/1993.


Marcelo Dambros
Empossado


Elson Munaretto
Prefeito Municipal


Elisangela Cristina Merlo
Chefe da Div. Recursos Humanos

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@wln.com.br

DECRETO Nº 1.650, de 11 de Junho de 2012.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 01/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

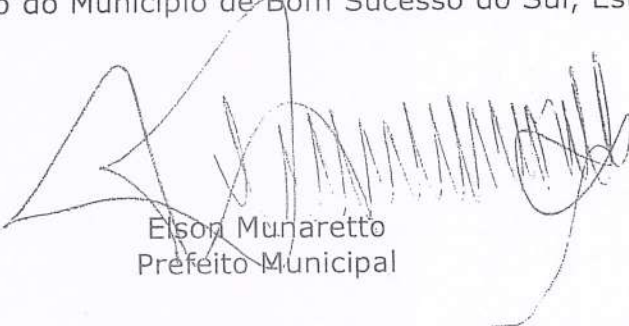
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 11 de junho de 2012, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Angela Crestina Merlo	6.806.288-8	Psicólogo	1º
Marcelo Dambros	7.360.723-0	Coordenador do Sistema de Controle Interno	1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.


Elson Munaretto
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

Publicado em 12/06/12
Órgão Diário do Sudoeste

Publicado em 12/06/12
Órgão DIOEMS



FACULDADE DE PATO BRANCO



FADEP

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 07 de agosto de 2004, confere o título de

Bacharel em Administração a

Marcelo Dambros,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de março de 1979, portador da Carteira de Identidade n.º 7.360.723-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 28 de outubro de 2004

A. Spavetti

Antônia Schygallotti Moretti
Secretária Geral

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Bom Sucesso do Sul
Diplomado

Marcelo Dambros
Controle Interno
GRA-PR 2669

Fernando José de Araujo Silva
Coordenadora de Cursos

Elisete Miguel Bertelli
Diretor Geral

FACULDADE DE PATO BRANCO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

econhecido Pela Portaria Ministerial n.º 3.490/04
de 26-10-2004 e publicada no D.O.U.,
n.º 207 de 27-10-2004.

FACULDADE DE PATO BRANCO - PR
FADEP

APOSTILA

presente Diploma confere ao diplomado o título de
bacharel em ADMINISTRAÇÃO, com habilitação em:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Pato Branco, 28 de outubro de 2004.

Asyrella
Secretária

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 150259 _____, no
livro DIV-319, Fls 108, Proc. 21454/05-51

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Curitiba, 20 de junho de 2005

Erivaldo Ferreira Taveira

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

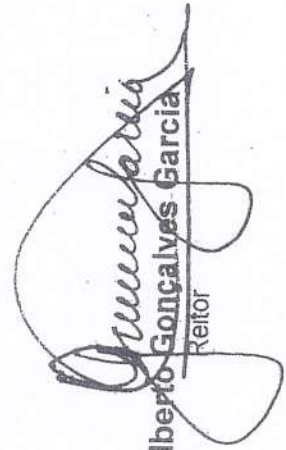
CERTIFICADO

A Reitoria do Centro Universitário Franciscano do Paraná, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado a

MARCELO DAMBROS

tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em **ADMINISTRAÇÃO**, com Área de Concentração em **PLANEJAMENTO E GESTÃO DE NEGÓCIOS**, no período de 13/08/2004 a 06/08/2005, com carga horária de 360 horas-aula.

Curitiba, 25 de outubro de 2005


Reitor

Titulado

Frei Gilberto Gonçalves Garcia
Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Dambros
Marcelo Dambros
Controle Interno
RA-PR 26615


Prof. Judas Tadeu Grassi Mendes, Ph.D.
Pró-Reitor Acadêmico

Prof. Vicente Keller
Secretário Geral

Registro n.º 067 Livro 21 Fl. 014
Curitiba, 25 de outubro de 2005
SRCA

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambrós
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRA/PR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

26615

NOME:

LIMPAR

CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

MARCELO DAMBROS

NOME

ADMINISTRADOR

CATEGORIA

20-26615

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

[DADOS DE INSCRIÇÃO](#) [ESPECIALIDADES](#) [DADOS DE CONTATOS](#) [RESPONSABILIDADES](#)

PRINCIPAL	11/06/2012	11/06/2012	ATIVO ATIVO
TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO DETALHE SITUAÇÃO

Proteção Municipal
 BOM SUCESSO JÁ SEI
 [Assinatura]
 11/06/2012

MARCELO DAMBROS
20-26615 PRINCIPAL ADMINISTRADOR
ATIVO | ATIVO
SITUAÇÃO | DETALHE
SUDOESTE
SUB-REGIÃO

Meus dados

Visualizar Alterar

Financeiro

Processos

Protocolos

Requerimentos

SAIR



MEUS DADOS

Utilize os acessos abaixo para visualizar e modificar informações dos seus dados cadastrais que estejam disponíveis para alteração.

VISUALIZAR ALTERAR



PROCESSOS E ANDAMENTOS

Administrativo

VER PROCESSOS

1



FINANCEIRO

Possui débitos em aberto?

Possui parcelamentos em aberto?

VER DÉBITOS

VER PARCELAMENTOS



REQUERIMENTOS

Utilize essa opção para visualizar ou emitir novos requerimentos e certidões.

VER REQUERIMENTOS



O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021

MARCELO DAMBROS

O IGAM Paraná confere este certificado a MARCELO DAMBROS, representando o(a) Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, por ter participado do curso O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021 no período de 05/04/2022 a 06/04/2022, na cidade de Bom Sucesso do Sul.

Programa do Curso

Programa do curso resumido:

1. Aspectos Introdutórios
2. Dos Agentes Públicos Atuantes nas Licitações
3. Do Processo Licitatório
4. Da contratação Direta
5. Dos Instrumentos Auxiliares
6. Dos Contratos Administrativos
7. Das Sanções Administrativas
8. Do Controle das Licitações
9. Do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
10. Das Disposições Transitórias

Horários do curso e Presenças

Data	Hora		Presença		Presença Fim
	Início	Fim	Início	Fim	
05/04/2022	08:30	12:00	08:30	12:00	
05/04/2022	13:30	17:00	13:30	17:00	
06/04/2022	08:30	12:00	08:30	12:00	
06/04/2022	13:30	17:00	13:30	17:00	
Total de horas aula: 14:00					
Percentual Concluído: 100%					

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85
Rua Minas Gerais nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

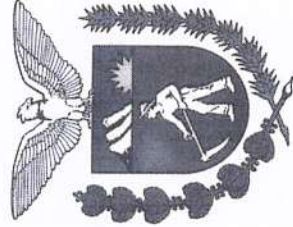
Código de autenticação - 30986314028621

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615

CERTIFICADO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615

A Escola do Legislativo certifica que

Marcelo Dambros

participou do curso regulamentação da nova lei de licitações, realizado em 02/06/2022, com carga horária de 6 horas.

Curitiba, 02 de junho de 2022.

ADEMAR TRAINANO

Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Paraná

CERTIFICADO

A N.A.D Consultoria e Capacitação certifica que

Marcelo Dambros

Participou do Curso "Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021,
Com foco na fase de Planejamento (DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preços) e
Contratação Direta", realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2023, presencial,
cumprindo a grade curricular de 16 (dezesesseis) horas.



Nádia Aparecida Dall Agnol

Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, com foco na fase de Planejamento (DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preços) e Contratação Direta

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA DA LEI Nº 14.133/21

Abrangência aos órgãos e entidades;
Exceção das Empresas Estatais;
Objetos contratuais abrangidos e não abrangidos. A
Regime de transição

MÓDULO II - O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (PCA)

Documento de formalização da demanda, segundo a Lei nº 14.133/2021.
Preparação e planejamento de contratações futuras;

MÓDULO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar segundo a Lei nº 14.133/2021 e IN Seges 58/2022
Normativo - Aspectos normativos e prático na elaboração do ETP;
Visão geral dos artefatos de planejamento da contratação que antecedem o ETP;
Objetivo da norma;
A obrigatoriedade em adotar o ETP;
Visão geral dos elementos do ETP;
Mapeamento de riscos;

MÓDULO IV - ASPECTOS BÁSICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Elaboração do Termo de Referência segundo a Lei nº 14.133/2021 e IN Seges 81/2022

Quem elabora;
Definição e Descrição do objeto da licitação;
Definição do objeto, indicação de marcas, características;
Especificações exclusivas;
Responsáveis pela especificação e elaboração;
Critério de avaliação, habilitação e julgamento das propostas;
Deveres do Contratante e do Contratado;

MÓDULO V - PESQUISA DE PREÇOS.

A estrutura da Pesquisa de Preço segundo a Lei nº 14.133/2021 e IN Seges 65/2021
Os parâmetros de pesquisa de preços;
Os procedimentos para realização da pesquisa de preços no mercado;
Cestas de Preços;

MÓDULO VI - ASPECTOS GERAIS

Modalidades
Critérios de Julgamento

MÓDULO VII - CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento para contratação direta: dispensa e inexigibilidade;
Dispensa de licitação por valor;
Dispensa de licitação emergencial;
Dispensa Eletrônica;
Hipóteses de inexigibilidade de licitação.



GOVBR

SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Conferimos este certificado a:

MARCELO DAMBROS

pela participação no **Treinamento Avançado GOVBR SUPRIMENTOS**,
realizada no dia: **21/09/2022** com duração de **6h**.

PARTICIPANTE

Alexandre Luis Selzler

PALESTRANTE



GOVBR
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Temas Abordados:

- **Objetivo**

O treinamento GOVBR SUPRIMENTOS tem por objetivo reforçar aos usuários as funcionalidades das soluções GOVBR da área de administração de suprimentos.

- **Principais Temas**

Visão Geral e Avançada de Funcionalidades GOVBR- LICITAÇÕES

Visão Geral e Avançada de Funcionalidades GOVBR- COMPRAS E MATERIAIS

Visão Geral e Avançada de Funcionalidades GOVBR- ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS

Visão Geral e Avançada de Funcionalidades GOVBR-PATRIMÔNIO PÚBLICO



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NLL 2023 - PLANO ANUAL DE COMPRAS**

Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024

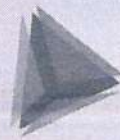
Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Plano Anual de compras. Necessidade de planejamento.
- Conteúdo. Processos de realização.
- Previsão na Lei n.º 14.133/2021.

Curitiba, 8 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO: GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E
CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

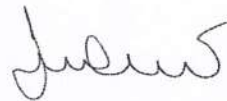
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

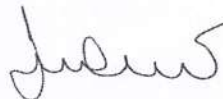
Certificado de Participação

- Accountability na Administração Pública.
- Governança.
- Relações entre governança e gestão de riscos.
- Questões relacionadas ao Controle Interno.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GFCA 2021: O CONTROLE DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

Data/Período: **14 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

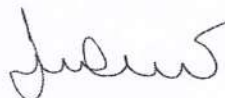
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

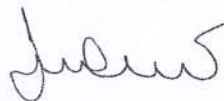
Certificado de Participação

- Contratos administrativos. Controle.
- Observações ao art. 169 da Lei n.º 14.133/21.
- Fiscalização pelos agentes públicos.
- Controle interno.
- Fiscalização pelos Tribunais de Contas.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO: A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **14 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

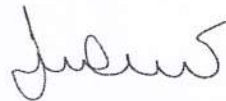
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

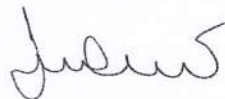
Certificado de Participação

- Conceitos e atribuições.
- Estrutura e unidade de Controle Interno.
- Plano de atividades.
- Avaliação de Controles Internos.
- Auditoria.
- Limitações do Controle Interno.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS
MUNICIPAIS - PATO BRANCO**

Data/Período: **16 DE JUNHO DE 2023**

Local: **UNIDEP - AUDITÓRIO**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

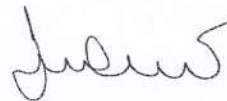
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

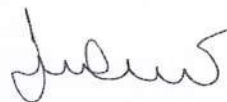
Certificado de Participação

Resgate da função opinativa do Parecer Prévio: principais mudanças no processo de contas anuais dos Prefeitos;
Contas de governo e contas de gestão: formas de atuação e encaminhamentos no TCEPR;
Processo Legislativo das Contas de Governo: a necessidade de revisão dos Regimentos; Internos das Resultados da primeira avaliação de atuação governamental: exercício de 2022.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **COSE01 - PROJETOS DE ENGENHARIA NA LEI DAS
ESTATAIS**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

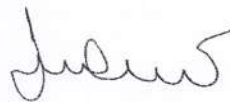
Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

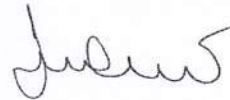
Certificado de Participação

- Caracterização do objeto em Obras e Serviços de Engenharia.
- O que são Projetos de Engenharia?
- Anteprojeto.
- Projeto Básico.
- Projeto Executivo.
- Diferença entre Projeto Básico e Executivo.
- Relação entre Projetos de Engenharia.
- Responsabilidade técnica por Projetos de Engenharia.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PCCS03 - ASPECTOS TRABALHISTAS DA PLANILHA DE CUSTOS**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

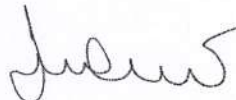
Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

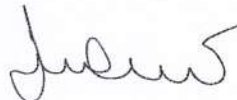
Certificado de Participação

- Acordo Coletivo, Convenção Coletiva e Sentença Normativa.
- Novas regras da Reforma Trabalhista.
- Quais alíquotas a adotar no Seguro de Acidente de Trabalho?
- Encargos aplicáveis sobre a folha.
- Provisão para rescisão.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS
PÚBLICAS**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

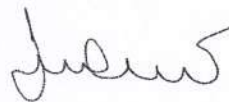
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

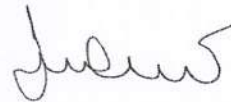
Certificado de Participação

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14133/2021.
- Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços;
- O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo;
- Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexequível, e como identificá-los.
- O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas.
- Diferença entre média e mediana.
- O que é assimetria de informação e ganho em escala.
- Fontes confiáveis e não confiáveis de pesquisa de preços.
- Análise da existência (ou não) de período limitador da pesquisa de preços.
- Análise da metodologia para elaborar cota de preços aceitáveis e preços inexequíveis.
- O Regulamento de pesquisas de preços.
- Definição de compras (art. 6º, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 40).
- Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
- A definição das quantidades, o impacto no preço e o princípio da boa fé.
- As fontes confiáveis e não confiáveis.
- O mito dos três orçamentos.
- Licitação por lotes versus a licitação por itens.
- Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24).
- Pesquisa de preços em mercados regulados
- Referenciais – quando é possível e quando é vedado.
- Pesquisa de preços nas contratações direta – dispensa e inexigibilidade.
- Pesquisa de Preços em Termos Aditivos.
- Pesquisa de Preços em pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
- Entendimento do TCE/PR e do TCU sobre pesquisa de preços.
- Exemplo prático de pesquisa de preços. Centrais de Compras e Licitações (art. 19).
- Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOVA DE LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -
REGULAMENTAÇÃO SEBRAE**

Data/Período: **14 À 17 DE MARÇO DE 2023**

Local: **PLATAFORMA TEAMS**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

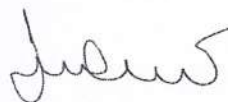
Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Apresentação das 62 regulamentações gerais, conforme atos normativos e estágios de regulamentação da Lei nº 14.133;

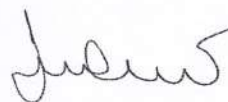
Ênfase nas regulamentações obrigatórias;

Destaque nas regulamentações para municípios de até 20.000 habitantes.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GUIA PRÁTICO DO COMPRAS.GOV.BR**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

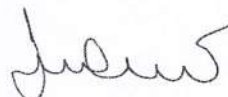
Carga Horária: **5 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Pesquisa de preços no pregão.
- Jurisprudência do TCEPR.
- Navegação na página do compras.gov.br.
- Inclusão de licitação no portal.
- Como incluir um Registro de Preços?
- Criação de eventos no processo licitatório.
- Preparando a sessão pública.
- Abertura da sessão pública.
- Julgamento da proposta.
- Encerramento da sessão (com intenção de recurso).
- Julgamento de recursos.
- Como decidir um recurso?
- Finalizando a licitação.
- Utilização do SICAF.

Curitiba, 8 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GFCA 2021: SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO**

Data/Período: **21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

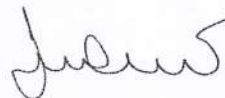
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

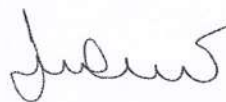
Certificado de Participação

- Sanções aplicáveis ao contratado. Infrações previstas no art. 155. Sanções (art. 156).
- Advertência. Multa. Impedimento de licitar e contratar.
- Declaração de inidoneidade. Cumulação de sanções.
- Desconsideração da personalidade jurídica.
- Informação da penalidade imposta. Cobrança.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS -
FRANCISCO BELTRÃO**

Data/Período: **30 DE NOVEMBRO À 1 DE DEZEMBRO DE 2022**

Local: **UNIOESTE - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

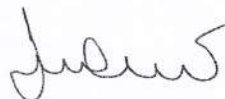
Carga Horária: **17.833333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

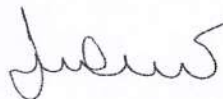
Certificado de Participação

Ata de registro de preços; Planejamento das contratações e segregação de função; As modalidades de licitação e os critérios de julgamento; Os critérios de aferição da inexequibilidade; O regime sancionatório na nova lei de licitações; Fiscalização dos contratos; Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal; Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação; Controle externo das licitações e transparência dos processos licitatórios.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **O QUE É CONTROLE SOCIAL?**

Data/Período: **6 DE SETEMBRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

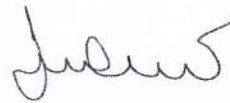
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

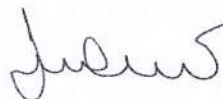
Certificado de Participação

- Governança Pública.
- Controle Social.
- Localização na função administrativa.
- Diferenciação de figuras semelhantes.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.23
FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

Data/Período: **11 DE AGOSTO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

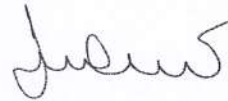
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

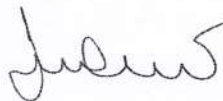
Certificado de Participação

Fiscalização dos Contratos

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PPVT - POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Data/Período: **3 DE AGOSTO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

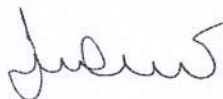
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

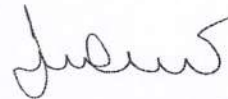
Certificado de Participação

- Políticas públicas de resíduos sólidos. Histórico. Contexto de criação da PNRS.
- Principais conceitos da Lei n.º 12.305/10.
- Financiamento da limpeza urbana. Aspectos técnicos.
- Problemas e desafios de gestão de RSU. Comparativo com outros países.
- Contratações de serviços relacionados à resíduos sólidos urbanos.
- Planejamento. Gestão do contrato. Questões importantes.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GFCA 2021: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PELO
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Data/Período: **19 DE JULHO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

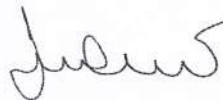
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

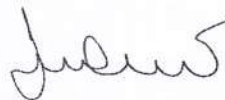
Certificado de Participação

- Dever de aplicar sanções ao contratado. Fundamento. Hipóteses.
- Dever de proporcionalidade.
- A importância do contrato administrativo.
- Passos para responsabilização.
- Apuração preliminar. Notificação. Contraditório.
- Manifestação da Administração. Ciência da decisão. Ratificação.
- Informação da penalidade imposta.
- Cobrança.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.21
ALOCAÇÃO DE RISCOS**

Data/Período: **7 DE JULHO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

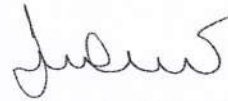
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

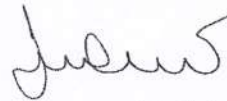
Certificado de Participação

Alocação de Riscos

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.20
FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

Data/Período: **30 DE JUNHO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

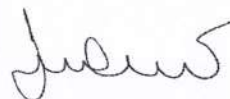
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

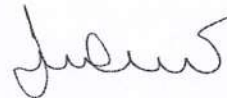
Certificado de Participação

Formalização dos Contratos

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **COMPRAS PÚBLICAS DE MEDICAMENTOS - FRANCISCO
BELTRÃO**

Data/Período: **8 DE JUNHO DE 2022**

Local: **AUDITÓRIO DA AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

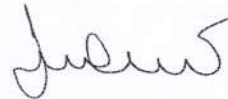
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Contextualização das compras públicas de medicamentos no Paraná;
Parâmetros para o planejamento da licitação e precificação dos medicamentos;

Achados de Auditoria e possibilidades de maior racionalização do sistema de compras públicas de medicamentos;

Painel 1: Cálculo do desconto da isenção de ICMS;

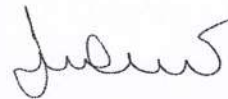
Painel 2: O impacto da pesquisa de preços e da plataforma de Pregão Eletrônico para o sucesso da licitação;

Painel 3: Plataformas digitais para realização dos pregões eletrônicos.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

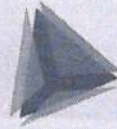


Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO
(PARTE II - TARDE) - YOUTUBE**

Data/Período: **23 À 25 DE MAIO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA

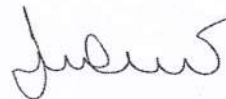
Cadastros referentes Avaliação Políticas Públicas

Explicação das áreas temáticas

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO
(PARTE I - MANHÃ) - YOUTUBE**

Data/Período: **23 À 25 DE MAIO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

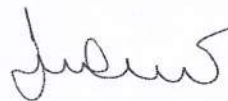
Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA

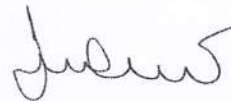
Cadastros referentes Avaliação Políticas Públicas

Explicação das áreas temáticas

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL - PATO
BRANCO**

Data/Período: **26 DE ABRIL DE 2022**

Local: **SESI PATO BRANCO**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

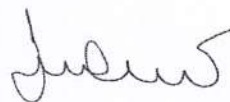
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Execução fiscal no Brasil

Gestão do Executivo Fiscal, busca de ativos dos executados e investimentos necessários em tecnologia da informação e na gestão

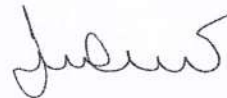
Novo microssistema de recuperação do crédito fiscal, meios alternativos de cobrança de débitos fiscais e Execução de decisões condenatórios do Tribunal de Contas

Parcelamento de créditos tributários, Prescrição e Decadência

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **LEI 13.460/2017 DESCOMPLICADA**

Data/Período: **18 DE ABRIL DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

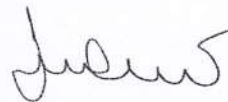
Certificado de Participação

- LEI 13.460/2017. Definições. Conceitos.
- Critérios de qualidade. Padrões de atendimento.
- Deveres do usuário de serviço público.
- Carta de serviço ao cidadão.
- Manifestações dos usuários de serviço público.
- Ouvidorias. Considerações gerais.
- Conselhos de usuários da Administração Pública.
- Avaliação dos serviços públicos.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **COMO MONTAR UMA OUVIDORIA?**

Data/Período: **20 DE ABRIL DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

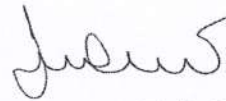
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Acesso à informação.
- Obrigações estatais para com o usuário.
- Implantação da Lei 13.460/2017.
- Regulamentação interna.
- Estruturação. Sistemas. Fluxos de trabalho.
- Formas de aproximação com o jurisdicionado.
- Gestão da informação.
- Carta de serviços ao usuário.

Curitiba, 8 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **ACESSO À INFORMAÇÃO**

Data/Período: **16 DE MARÇO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Transparência.
- Criando a cultura do acesso à informação.
- Noções da Lei de Acesso à Informação.
- Dicas para o cidadão.

Curitiba, 8 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=fd58fd0b-3883-4ed2-9802-dcb094dd72fc&nrCPF=2799525970>

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **BOAS PRÁTICAS EXECUÇÕES FISCAIS - GUIA CONTRA
OCULTAÇÃO PATRIMONIAL**

Data/Período: **23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

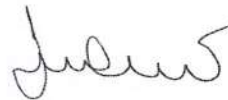
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

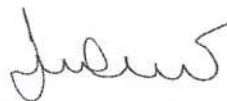
Certificado de Participação

- Identificação da ocultação patrimonial pelo devedor.
- Principais situações.
- Medidas judiciais de repressão à ocultação de bens.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **BOAS PRÁTICAS EXECUÇÕES FISCAIS - MEDIDAS
JUDICIAIS PARA PESQUISA DE BENS**

Data/Período: **16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

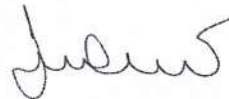
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

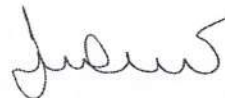
Certificado de Participação

- Busca de bens do devedor. Medidas judiciais.
- SISBAJUD. Alcance e funcionalidades.
- Inclusão do devedor nos cadastros de inadimplentes.
- Requerimento de consulta ao Infojud.
- Medidas atípicas de constrição judicial (suspensão da CNH e do passaporte do devedor).
- Outras ações em meio à execução.

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2021:
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO**

Data/Período: **16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

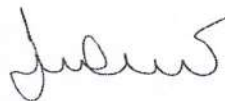
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 8 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

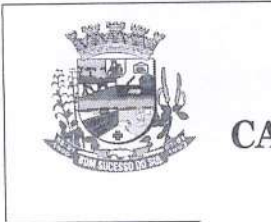
- Fiscalização administrativa.
- Fiscalização setorial.
- Gestor do contrato.
- Preposto.

Curitiba, 8 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=5565c7d7-8846-4825-937e-01bc2045888b&nrCPF=2799525970>



ANEXO 2

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Exmo Senhores,

Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal

Itacir Girardelo - Presidente da Câmara de Vereadores

Em observância a Lei Municipal nº 508/06 de 14 de outubro de 2006, que institui no município o Sistema de Controle Interno, bem como artigo 74 da Constituição Federal de 1988, apresento o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – para o exercício de 2023, com agenda resumida das atividades a serem executados pela Controladoria junto aos Departamentos Municipais e Câmara de Vereadores (devido ser prefeitura e câmara de vereadores serem integradas), no período de janeiro a dezembro de 2023.

Apresentação

O processo de análise do Controle Interno compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, repassados pelos Departamentos Municipais, como também projetos de Leis da Câmara Municipal. Serão realizadas visitas *in loco* para confrontação com os dados coletados pelos setores. Avaliação de resultados positivos e negativos das ações executadas pela administração, mensurados sob o prisma dos próprios Departamentos Municipais e Câmara de Vereadores.

MARCELO DAMBROS
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
CRA-PR 26615



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO

A principal competência de um Município é garantir a satisfação das necessidades coletivas, cabendo aos gestores públicos agirem em conformidade aos preceitos da administração pública. O papel do controle interno e externo surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos, procurando, no decorrer da gestão, atuar preventivamente na detecção e correção de irregularidades.

Existem duas instâncias de controle: o controle interno, exercido no âmbito do ente e o controle externo exercido pela **esfera legislativa e o Tribunal de Contas do Estado**. Além desses, o exercício da cidadania incentiva o **controle social** praticado diretamente pela sociedade **através da Lei da Transparência**.

O controle interno instituído na esfera municipal, conforme art. 30 da Constituição Federal de 1988 torna-se responsável pelo aperfeiçoamento contínuo da instituição, verificando as atividades exercidas pelos órgãos, o cumprimento das leis e contribuindo para o planejamento. Este sistema de controle interno na administração pública municipal surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público (SOUZA, 2008)¹.

Entende-se como efetividade no serviço público a realização da coisa certa no intuito de transformar a situação existente havendo a utilização racional dos recursos, resultando, assim, no aumento da produtividade. Por economicidade entende-se como a capacidade de executar uma atividade ao menor custo possível. Quando uma organização apresenta alta taxa de efetividade e produtividade se pode concluir que a organização está desempenhando seu papel com sucesso.

A obrigatoriedade dos mecanismos dos controles internos na instituição pública municipal encontra respaldo na CF/88, nos artigos 31, 70 e 74, pois os atos dos controles internos estão consubstanciados e amparados por preceitos legais. A responsabilidade dos membros do controle interno é muito grande perante a sociedade, respondendo solidariamente como funcionário público. Na hierarquia da organização, deve ficar claro o grau de independência do controle interno, quanto maior for seu grau de independência, melhor será sua gestão, também pelo nível de responsabilidade e conhecimentos técnicos exigidos pela função (BLEIL et al., 2011)².

¹ SOUZA, Corine Sumski de. O papel do controle interno na gestão dos gastos municipais. Curitiba: FAE, 2008.

² BLEIL, Claudécir et al. Controle interno na administração pública: um estudo de caso na Prefeitura Municipal de Sertão - RS. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2011. Disponível em: <<http://www.unisc.br>>. Acesso em: 20 out.2011.

³ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul
Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26635



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**

Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2023
(JANEIRO A DEZEMBRO)**

Riscos, Relevância e Resultados Esperados para as Ações:

As ações e metas estabelecidas pela Administração Pública Municipal devem ser cuidadosamente acompanhadas em função do volume de recursos envolvidos, de modo a diminuir o risco de possíveis irregularidades, inclusive, reduzir o risco de possíveis atos de improbidades administrativas. O resultado esperado, em todas as atividades do plano de trabalho, é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes em todos os setores da Administração Municipal, além de garantir a adequação de todos os atos à legislação pertinente.

Objetivos:

Analisar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros e dos mecanismos de controle, visando avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos, conforme legislação pertinente.

Nº	DATA	Ações	Metodologia	Resumo das Atividades
1	Janeiro a Dezembro	Fiscalizar e acompanhar o Portal da Transparência	Auditorias online	Acompanhamento semanal ao portal de Transparência.
2	Fevereiro e Março	Relatórios de Gestão do Controle Interno para TC	Organização Documental e elaboração do Relatório de Controle Interno para o PCA.	Elaboração do Relatório de Gestão do Controle Interno a ser encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com o Relatório Contábil, compreendendo as principais atividades: <ul style="list-style-type: none">• Ações desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício;• Planos e Políticas de Governo – (Eficácia da aplicação das políticas de governo e Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual)• Verificação das atividades dos Conselhos de Saúde, Educação e Assistência Social (correta aplicação de recursos dos Fundos e seus gerenciamentos e aprovação pelos Conselhos);• Verificação dos Controles de Frotas;• Verificação do Resumo Demonstrativo Financeiro;• Subvenções e Auxílios Concedidos;• Publicidade do RREO e Publicidade do RGF;• Acompanhamento dos créditos especiais e suplementares;

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CPF: PR 26615



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

			<ul style="list-style-type: none">• Gastos com Pessoal do Poder Executivo;• Convênios - Aplicação dos recursos - Prestações de Contas• Limites Constitucionais aplicados (despesas com ensino fundamental e saúde);• Medidas para Cobrança da Dívida Ativa adotadas;• Acompanhamento das Publicações dos Atos Oficiais;• Obras e Serviços de engenharia em andamento;• Obras e serviços de engenharia concluídos• Relações das Auditorias realizadas e seus resumos;• Relatar as Concessões e Permissões de uso;• Relatar Bens Móveis e Imóveis doados ou alienados pelo município (Leilão)• Acompanhamento Procedimentos Licitatórios;• Dispensas de Licitações;• Contratos e Aditivos;• Acompanhamento dos Relatórios emitidos através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas;
3	Janeiro a dezembro	Qualificação Profissional da Equipe	<ul style="list-style-type: none">- Capacitação contínua e necessária para o desenvolvimento das atividades;- Participação em Curso e Treinamento voltados a capacitação profissional na área de Controle Interno ofertados por instituições de treinamento;
4	Janeiro a dezembro	Acompanhamento da Aplicação PPA, exercício 2022.	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento da aplicação do PPA (Plano Plurianual, LDO (Lei das Diretrizes orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária anual) pelos Departamentos Municipais;
5	Janeiro a Dezembro	Controle de Frotas	<ul style="list-style-type: none">- Análise do cadastro de veículos e máquinas pesadas, características dos mesmos, além do acompanhamento dos requisitos legais para o tráfego (licenciamento, seguro, registros no DETRAN);- Verificação da quilometragem percorrida e consumo efetivo de combustível. O estudo será feito por amostragem (amostra de 30 a 50% do total de veículos).- Verificação do cumprimento das normas para utilização e abastecimento dos veículos, a da política disciplinar para os motoristas/condutores de veículos,- Análise da manutenção geral dos veículos.- Acompanhamento de Leilão de veículos inservíveis (caso for realizado).

prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controle Interno
CRA-PR 26615



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

6	Janeiro a dezembro	Processos Licitatórios e Contratos	Amostragem semanal	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento de todos os processos licitatórios, em todas as modalidades licitatórias, realizados pela Administração, verificando a formalização dos processos e contratos firmados e a adequação dos certames à legislação vigente. Aos processos analisados será emitido relatório pelo Controle Interno.- Verificar se as aquisições estão contempladas no PPA, LDO e LOA do exercício.- Acompanhamento das atividades do fiscal de contrato quanto ao recebimento dos produtos e ou serviços licitados;
7	Janeiro a dezembro	Acompanhamento: Orçamento Anual	Presencial	<ul style="list-style-type: none">- Participação das Audiências Públicas, trimestralmente.
8	Janeiro a dezembro	Transferências Voluntárias	Mensal	Acompanhar as Prestações de Contas de todas as Entidades que são beneficiadas com as Transferências Voluntárias, bem como, registros necessários no SIT do site do Tribunal de Contas.
09	Janeiro a Dezembro	Patrimônio	Amostragem quadrimestral	Análise, por amostragem (pelo menos 10%), dos registros dos bens móveis e imóveis, da alienação e cessão de bens, da existência de normas para os casos de extravios e furtos de bens. Verificação dos termos de responsabilidade e se estão devidamente atualizados e adequadamente formalizados. Verificar os procedimentos para o levantamento e confrontação dos bens e a periodicidade com que é realizado o levantamento nos locais em que estes estão alocados.
10	Janeiro a Dezembro	Atendimentos às solicitações Internas	Contínua	Atendimento às solicitações internas, conforme as necessidades da Administração e observações efetuadas no decorrer do exercício, em função da ocorrência de situações imprevistas ou anormais, ou para atender solicitações específicas, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos. Ocorrerão sempre que se fizer necessário esclarecimento de fato ou orientação a respeito de procedimento do interesse de um Órgão e ou da Administração como um todo.
11	Dezembro	Elaboração do Plano Anual de Atividades para o ano 2024	Planejamento	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Sistema de Controle Interno prefeitura e câmara de vereadores de bom sucesso do sul - paraná (Exercício 2024)
12	Janeiro a dezembro	Acompanhamento de Obras	Conforme as etapas de execução	Acompanhamento dos processos licitatórios que envolvem obras, verificação dos Termos de Recebimento e Parecer técnico do Engenheiro. Vista em loco a obras com registro fotográfico por amostragem.

Carla
Prefeitura Municipal
de Bom Sucesso do Sul



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA DE VEREADORES

1.	Janeiro a Dezembro	Câmara de Vereadores	Análise documental e na medida do possível participar das sessões semanais.	Ajudar o poder Legislativo Municipal na sua competência para fiscalizar o cumprimento da LRF, junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, tendo assim uma visão mais acurada dos gastos públicos.
----	-----------------------	-------------------------	---	--

Nota: Embora apresentemos esta previsão para o desenvolvimento das atividades, pode haver alterações no desenvolvimento dos trabalhos e ser necessária a realização de auditorias complementares podendo ainda ao decorrer do ano, este controlador podará recomendar outras ações não descritas acima, porém não menos importante.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Dezembro de 2022.

MARCELO DAMBROS
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

OFÍCIO PMBSS Nº 005/2024

Bom Sucesso do Sul, 17 De Janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Este Controlador Interno em resposta ao Ofício 002/2024-GFB de 12/01/2024, apresenta:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ REF. AO ANO 2023

Sabe-se que a Controladoria Interna, tem como missão garantir, mediante ações preventivas de orientação, a fiscalização e avaliação de resultados, o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e dos princípios fundamentais da Administração Pública, pautando-se pela ética e transparência.

Em execução do PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO junto a Prefeitura e Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul – paraná, para o ano 2023, além dos acompanhamentos rotineiros dos setores através do portal do Município e site de publicações da AMP (associação dos Municípios do Paraná) e Jornal de Beltrão, este controlador interno fez alguns cursos para aprimorar conhecimentos, com enfoque na nova lei de licitações Lei 14133/2021, a qual entrou em vigor no dia 01/01/2024.

No primeiro semestre além de das rotinas diárias, acompanhei mais sucinto os processos licitatórios, fazendo acompanhamento presencial aos processos físicos e no portal de transparência, a qual o município já optou desde o ano de 2020 a priorizar por pregões eletrônicos, sendo neste último ano de 2023, dos 86 pregões realizados, apenas 15 foram presenciais, ou seja mais de 80% foram Processo Eletrônicos pelo portal do Comprasnet. E neste ano de 2024 com a nova Lei de Licitações este Município priorizará ainda mais pelos processos eletrônicos, com a meta de realizar mais de 95%.

Também realizei uma auditoria na alimentação escolar no mês de setembro junto as escolas municipais do Município de Bom Sucesso do Sul. (copia da auditoria em anexo). Para verificação de higiene, qualidade dos produtos e qualidade no atendimentos dos funcionários para com as crianças.

Prefeitura Municipal
Bom Sucesso do Sul

Marcelo Dambros
Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Vale destacar que, o acompanhamento deste controlador interno tenta cumprir devidamente com as suas atribuições e competências, ao assessorar o Poder Executivo e Legislativo do Município na consecução de seus objetivos institucionais, propondo melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, e por ser município pequeno cerca de 3.100 habitantes, opta-se em orientar, na grande parte sugestões verbais, buscando soluções para as inconsistências ou possíveis irregularidade detectadas, ou prevenindo futuras irregularidades caso sigam com os tramites, sendo mais ágil o resultado, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Informo ainda que nos meses de março de cada ano é efetuado o relatório Anual do Controle Interno para a PCA – Prestação de Contas Anual para o TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ainda que não mais obrigatório, este controlador optou por seguir fazendo. Segue cópia em anexo do relatório ref. Ao exercício financeiro de 2022 a do ano de 2023 será provavelmente feito em março de 2024.

Enfim, cumpre anotar que na busca da realização da totalidade das ações planejadas, é reflexo direto com a colaboração conjunta de todos os departamentos, que estejam funcionando como planejado e esperado, cumprindo com o planejado, e consolidando, assim, sua função de auxílio no aprimoramento da gestão municipal.

Reforça que a Controladoria Interna, Visa cumprir a função de adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da organização, a Unidade do Controle Interno desempenhou suas atividades seguindo as normas vigentes para o desempenho das atividades. Dentro do possível, os trabalhos foram norteados conforme previsto no Plano Anual de Atividades, mas sempre que precisar não importa se está previsto ou não no planejamento, pois caso seja necessário este controlador está sempre aberto para consultas e orientações de toda a Administração Municipal.

Sem mais para o momento, este controlador Interno fica a disposição para o que necessitar, e fico aberto para receber orientações ou sugestões para aprimorar a atividade de controladoria deste Município de Bom Sucesso do Sul.

MARCELO DAMBROS
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CRA/PR 26.615

Excelentíssimo Senhor
TIAGO VACARI
Promotor de Justiça
GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO 2.1

RELATÓRIO DE AUDITORIA IN LOCO nº 01/2023

UNIDADE AUDITADA	Setor de Finanças – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
CONTROLADOR INTERNO	Marcelo Dambros
PREFEITO MUNICIPAL	Nilson Antonio Ferversani

1. APRESENTAÇÃO:

Este Relatório apresenta as conclusões finais de auditoria referente aos Processos Licitatórios em andamento e homologados referentes as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, visto que o relatório faz parte do Plano Anual do Controle Interno deste Município.

A administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre os próprios atos, denominados controles internos. Com o objetivo de avaliar os processos licitatórios, apresentamos o seguinte relatório com os achados e suas devidas recomendações:

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

TIPO DE RELATÓRIO	Final
TIPO DE AUDITORIA	In Loco por Amostragem
Nº DE PROCESSOS AUDITADOS	04 Processos Licitatórios
ÁREA/UNIDADE AUDITADA	Todas as Secretarias Municipais
OBJETIVO	Auxiliar no controle de processos licitatórios
AMOSTRA	Processos Licitatórios em Andamento e Homologados
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Primeiro semestre de 2023

3. CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA:

O procedimento de auditoria aplicado sobre as amostras teve como escopo verificar os processos licitatórios para o exercício do ano de 2023 referente primeiro semestre em situação homologados e em andamento pelo método de amostragem. Sendo aferidos os processos:

Handwritten signature and stamp of the Internal Control of Bom Sucesso do Sul Municipality, signed by Marcelo Dambros, CNPJ 26615.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**, de Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda escolar nas escolas municipais.
- **PREGÃO PRESENCIAL 14/2023** – para contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, com instrutor com especialização em musicalidade para ministrar aulas auxiliar na alfabetização e outros.
- **CONCORRÊNCIA 03/2023** - de Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ com 12.493,62 m² sendo: Rua Laudomiro Prechak, João Nunes de Oliveira e Avenida Padre Ivo Zolett com recursos provenientes do Convênio nº 9/2023–SECID – PARANACIDADE.
- **TOMADA DE PREÇOS 02/2023** – de execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas sendo na linha Vitória com extensão de 1.412,88m², Cerro azul com extensão de 2.830,80m², Laticínio com extensão de 2.612,43m², São Cristóvão com extensão de 2.929,12m² e Santo Expedito com extensão de 1.204,72m².

De antemão cabe ressaltar que compete aos gestores cumprir os princípios da administração pública em sua mais cristalina integralidade, no mais certo o princípio de economicidade e cautela.

4. CONCLUSÃO:

Um aprimoramento contínuo dos controles efetivos da gestão, e a contribuição para o aprimoramento se dá através das auditorias firmadas no Plano Anual de Controle Interno 2023. A padronização de procedimentos já transcritos nas instrução/manual (e sua observância posterior) objetiva evitar ou minimizar possíveis falta de informações.

Salienta-se que as recomendações que se referem às constatações dos achados foram pequenas de fáceis ajustes, que com ações em planejamento e monitoramento constantes se ajusta. Contudo, entende-se que está Controladoria está disponível para realizar o assessoramento em todos os setores vinculados a licitação.

Uma medida protetiva que pode contribuir para melhor adequação é a otimização dos processos.

Prefeitura Municip:
Bom Sucesso do Sul

Controlador Interno
CRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

5. ENCAMINHAMENTO:

Por final, tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório Final ao Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Oportunamente ressalto que as ações aqui transcritas permitem ao gestor a segurança nos atos da gestão.

Bom Sucesso do Sul, 28 de junho de 2023.

MARCELO DAMBROS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA/PR 26615



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO A
PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES
DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
PARA O ANO 2023**



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

AUDITORIA 02/2023

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Conforme Plano Anual de Auditoria 2023 da Controladoria
Interna Municipal

Órgão/Entidade: Departamento Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Entidades auditadas: Escola Municipal Irma Neli e
Cmei Vovó Helena

Setembro de 2023.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PROGRAMA DE AUDITORIA

1 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A importância da alimentação está comprovada em inúmeros estudos e pesquisas. A má qualidade da alimentação nas escolas, no entanto, é um dos principais fatores que comprometem a segurança alimentar da população jovem brasileira. Os mais recentes dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância e a Adolescência (UNICEF) revelam que 45% das crianças de até cinco anos no país apresentam quadro de desnutrição. Outros levantamentos apontam uma crescente incidência de casos de obesidade infantil, decorrente, em grande parte, da mudança de hábitos alimentares dos jovens em direção ao consumo diário das chamadas fast-foods e dos produtos vendidos em cantinas escolares, tais como refrigerantes, salgadinhos e frituras.

Segundo informações do FNDE o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conhecido como Merenda Escolar, consiste na transferência de recursos financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Notadamente, o valor transferido pela União aos Municípios não é suficiente para cobrir toda a despesa com merenda escolar nas escolas municipais, ficando a cargo do Município a contrapartida financeira necessária.

Fonte:

<http://www.efdeportes.com/efd137/importancia-da-merenda-escolar.htm>
<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>

2 - BENEFÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Uma auditoria tem o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos do sistema de gestão implementados. Não é papel de o auditor procurar não conformidades e desvios e nem colocar pânico, mas sim fazer uma avaliação da conformidade dos seus processos e buscar melhorias que possam agregar valor para a entidade.

Sendo assim, se a implementação do sistema de gestão for realizada como ferramenta de melhoria dos processos e existe uma aplicação correta em sua rotina das diretrizes definidas, o que será auditado serão as tarefas já realizadas diariamente pela entidade e ao disponibilizar todas as informações necessárias para a realização dessa atividade de forma natural, o resultado só pode ser positivo.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

O Auditor após acompanhar os questionamentos, comentários e vistorias no local pode, caso seja necessário chegar a sugestões de melhorias que podem ser aplicáveis em todas as atividades realizadas.

3 – OBJETIVO GERAL

Esta auditoria objetivou analisar a qualidade da alimentação escolar, abordando as condições de armazenamento, guarda, conservação, preparação dos gêneros alimentícios, bem como avaliar a segurança alimentar dos alunos, as condições de estrutura dos refeitórios e cozinha e qualidade final dos pratos. Em síntese, certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.

4 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Este trabalho de auditoria foi realizado por esta Controladoria, representado por mim, Marcelo Dambros, na condição de cargo público de Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, no item alimentação escolar, abrangendo o período de Setembro de 2023.

Foram auditados as duas Escolas Municipais, sendo a Escola Municipal Irmã Neli e o Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

5 – QUESTÕES DE AUDITORIA

Buscaram-se respostas às questões de auditoria para fornecer subsídios às conclusões sobre o objetivo geral da auditoria, portanto, as questões foram elaboradas de forma a estabelecer com clareza o foco da investigação e os limites e dimensões que devem ser observados.

O procedimento de auditoria teve como escopo buscar respostas às seguintes questões macro:

- Quais são as escolas do Município?
- Qual é a condição de armazenagem, guarda e conservação dos gêneros alimentícios?
- Qual é a condição de preparo dos alimentos?
- Como são preparados e executados os cardápios?
- Como acontece o fluxo dos gêneros alimentícios?
- Quais as condições de estrutura, higiene e limpeza da cozinha e refeitório?

A partir destas foram elaboradas perguntas mais detalhadas, cuja resposta materializou-se o relatório de conclusão.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

6 – POSSÍVEIS ACHADOS

Destaca-se aqui as principais rotinas, procedimentos e controles verificados no processo de armazenagem e preparação da merenda escolar, observando alguns preceitos do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para garantir a segurança alimentar dos alunos:

- Qualidade dos gêneros alimentícios recebidos;
- Avaliação de cardápios;
- Condições de armazenagem dos gêneros alimentícios;
- Prazo de validade dos gêneros alimentícios;
- Controle de estoque;
- Condições do lixo;
- Condições do refeitório;
- Condições de limpeza e higiene da cozinha e demais dependências;
- Atribuições específicas das merendeiras.
- Verificação da qualidade dos pratos prontos ao final do processo, a aceitabilidade das crianças e a forma que são servidas as refeições.

7 – INFORMAÇÕES REQUERIDAS E FONTES DE INFORMAÇÃO

Conforme dados obtidos no Departamento de Educação do Município, registraram-se os seguintes dados:

Escolas Municipais
Escola Municipal Irmã Neli : 252 alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena: 178 alunos.

O município atende, com base no primeiro semestre de 2023, aproximadamente 430 alunos.

8 – PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

Os métodos utilizados para avaliação do programa merenda escolar, foram:

- Exame físico, que trata da verificação *in loco*, observados o objeto da auditoria no tocante a: identificação, existência física, autenticidade, quantidade e qualidade.
- Confirmação, com a coleta de declaração formal de pessoas envolvidas com o objeto auditado.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

EXECUÇÃO DE AUDITORIA 2023 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Auditor: Marcelo Dambros

Objetivo da auditoria: Avaliar a qualidade da alimentação escolar em todo processo e certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.

Objeto de auditoria: Alimentação Escolar

Período auditado: setembro de 2023

Unidades Auditadas: Escola Municipal Irmã Neli
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena

Data da auditoria: 12 a 15 de setembro de 2023.



Município de Bom Sucesso do Sul

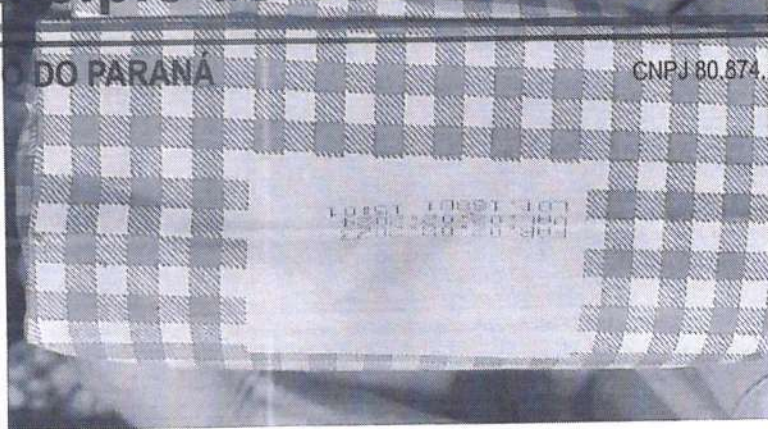
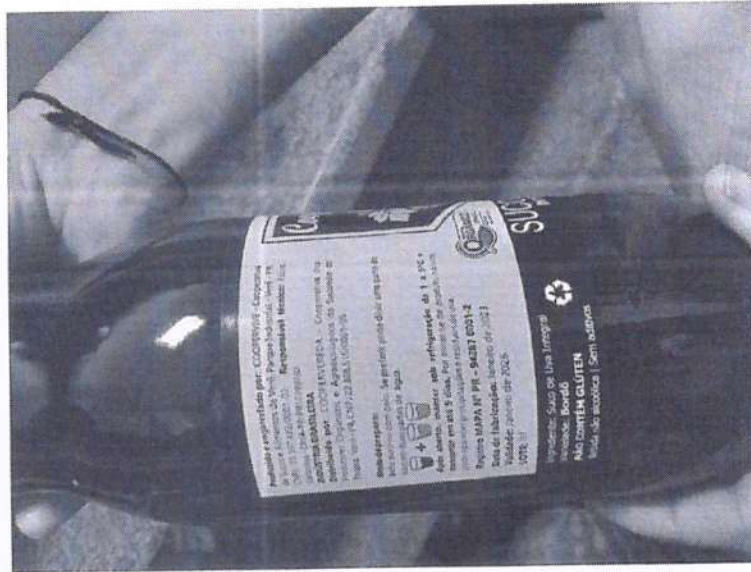
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MATRIZ DE ACHADOS

Escola Municipal Irmã Neli	
Condição	Sem achados
Evidência	"in loco"
Critério	Resolução – RDC ANVISA n. 216/2014 Políticas de alimentação escolar - http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/12_pol_aliment_escol.pdf
Causa	
Efeito	

Material Fotográfico Escola Irmã Neli:





Município de Bom Sucesso do Sul

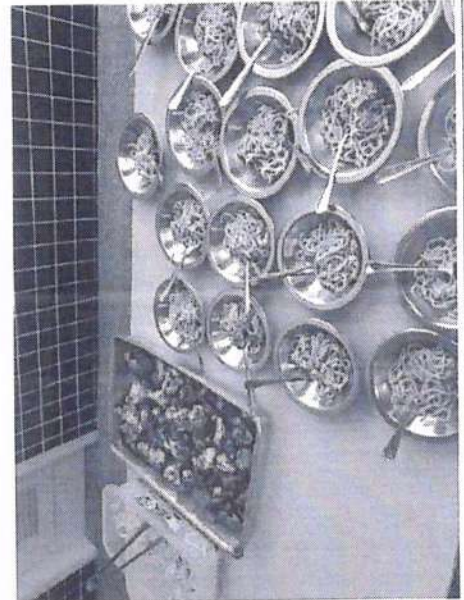
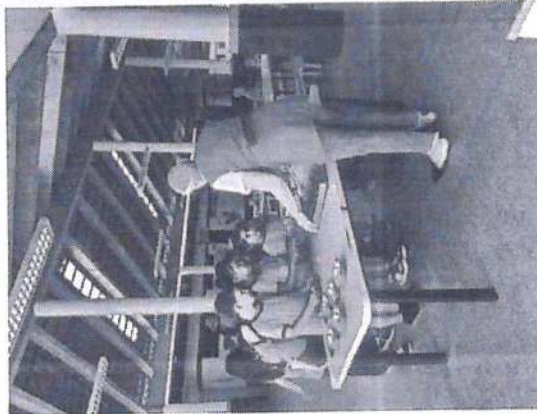
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena

Condição	Sem achados
Evidência	"in loco"
Critério	Resolução - RDC ANVISA n. 216/2014 Políticas de alimentação escolar - http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/12_pol_aliment_escol.pdf
Causa	
Efeito	

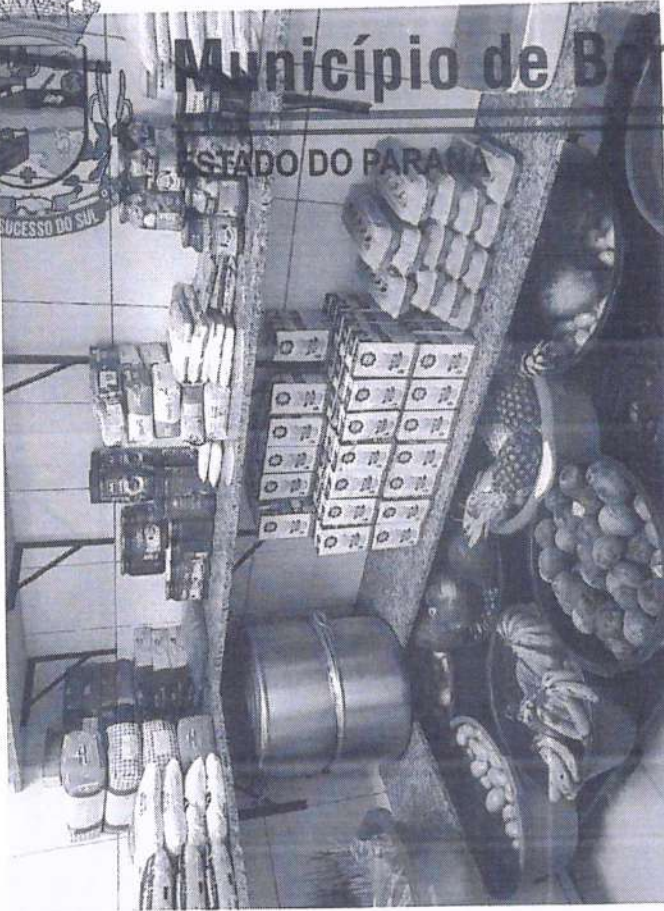
Material Fotográfico Cmei Vovó Helena:





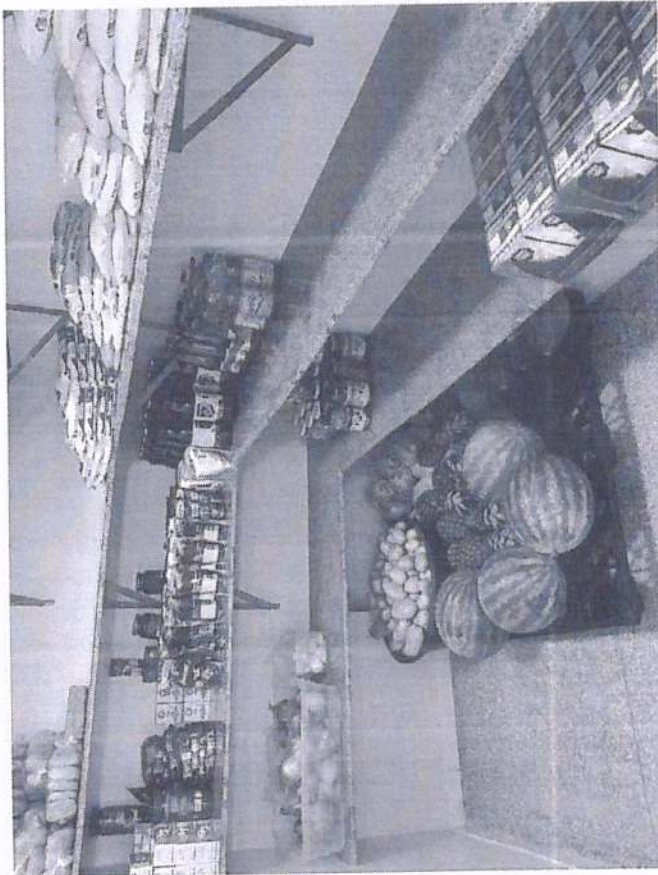
Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ



Depósito da cozinha da Escola Irma

M. ELI



Depósito da cozinha do Cmei Vovó

Pode ser observado na visita "in loco", que em ambas as Escolas todos os produtos e alimentos estão devidamente separado, organizado por data de validade e local limpo e fresco.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

"CHECKLIST"

AUDITORIA CONTROLE INTERNO

REFERENTE A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NAS ESCOLAS MUNICIPAIS IRMA NELI E VOVÓ HELENA

PERÍODO DE SETEMBRO/2023

1) Nome da Escola:

Escola Municipal Irma Neli e Emel Vovó Helena.

2) A Escola Possui cópia do cardápio em lugar visível ao público?

SIM NÃO OUTRO

Visível em mural. Onde fica em local de livre acesso.

3) A execução diária do cardápio pode sofrer alterações?

SIM NÃO

Se sim qual a justificativa:

Depende de algumas variáveis, tais como a mudança de entrega dos fornecedores, fornecedores ajudantes que fute ou frutas com maturação rápida.

4) Como é feito a emissão da Requisição de Empenho ou Ordem de Fornecimento?

Nutricionista responsável pelo cardápio faz pedido da necessidade da semana seguinte, pessoa dela de compras, que manda para os fornecedores.

5) Como é feito a conferência ao recebimento dos produtos da merenda escolar?

Os caminhões entregam diretamente em cada escola. É conferido pelas merendeiras ou responsáveis da comissão de recebimento.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

6) Foi encontrado produtos vencidos?

() SIM

NÃO

7) Como é feito o controle de armazenamento e estoque?

É armazenado em forma de validade, mais novos atrás e mais próximos da validade na frente. Toda os produtos rigorosamente separados por tipo e quantidade.

8) Data da auditoria

12/09/2023. - Escola Irmo Neli
14/09/2023 - Cmei Vovó Helena.

10) Considerações finais sobre a auditoria:

Destaca-se que as principais rotinas, o processo de armazenagem, a qualidade dos alimentos, a higiene do ambiente, execuções da cartótipa. Explica todo processo em si estava bem organizado e não necessitando nenhum apontamento. Processo de preparação e o sistema de servimento as alunos bem organizado. Percebi-se que tanto na Escola Irmo Neli, como no Cmei Vovó Helena, as merendeiras tem atribuição de carinho com as crianças e preparo dos alimentos com amor pelo que fazem.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

9 – CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

De posse dos dados coletados *in loco*, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas e procedimentos internos e verificado as questões, se constatou que não houve qualquer irregularidade capaz de causar danos ao erário, sem nenhum apontamento.

Percebeu-se que os produtos entregues por empresas fornecedoras ou produtos oriundos da agricultura familiar de muita qualidade.

Destaca-se que ainda que as principais rotinas estavam dentro do esperado, ou até melhor, como exemplo dos processos de compra, armazenagem, controle de estoque, de manipulação e preparação até o consumo.

Vale a pena salientar que tanto na Escola Irma Neli, como no Cmei Vovó Helena, os ambientes estavam bem organizados e limpo, como também vale ressaltar que as merendeiras tem atribuições de qualidade, cumprem os cardápios elaborados pela nutricionista do município, a qual formaliza cardápios equilibrados, saudáveis. Resultado final as crianças que ganham, pois nota-se que os alimentos são preparados com carinho e amor, por profissionais qualificados, assim a execução final se tem pratos saborosos, que as crianças gostam e apreciam as refeições.



MARCELO DAMBROS

Coordenado do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE



CARDÁPIO ESCOLAR 2023 - ESCOLA IRMÃ NELI/ PARCIAL 6 a 10 anos – 31 de Julho à 29 de Setembro

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Café da manhã	Pão bisnaguinha com queijo Chá de ervas naturais	Sanduíche Café com leite	Pão de leite com doce Café com leite	Pão com queijo Café com leite	Broa Chá de ervas naturais
1ª SEMANA	Bolo de cacau Chá de abacaxi Banana	Macarrão caseiro ao molho bolonhesa Salada alface (Fruta agricultura)	Feijão, arroz, carne bovina iscas com legumes Brócolis/couve flor	Canjiquinha/ quireirinha temperada Carne de porco refogada sem adição de gordura Salada de repolho	Cuca caseira Café com leite *Frutas
2ª SEMANA	Sopa de feijão com macarrão conchinha, batata, abobrinha, chuchu Banana	Frango assado Arroz, Batata doce cozida Salada vagem Melão	Feijão, Arroz, Farofa de ovo Salada couve folha	Risoto de frango com legumes Salada de repolho com tomate (Fruta agricultura)	Pão de leite com doce caseiro Café com leite *Frutas
3ª SEMANA	Torta salgada de frango desfiado com cenoura ralada Chá de ervas naturais	Feijão, Arroz, frango ao molho com legumes Beterraba	Polenta cremosa carne moída ao molho Salada de Alface Manga	Carreteiro (vagem, cenoura ralada, carne iscas) Salada repolho (Fruta agricultura)	Bolacha fubá Café com leite *Frutas
4ª SEMANA	Pão de queijo Café com leite Melão Sapo	Lentilha, Arroz, Frango ao molho com batata inglesa e legumes Salada Alface	Peixe empanado assado Arroz, feijão Salada de acelga	Mandioca/Arroz Carne de frango ao molho Salada mista cozida Vagem/brócolis/couve flor	Broa com queijo Café com leite *Frutas
6 a 10 anos - 1643 kcal	Energia (kcal) 300	Carboidrato (g) 65%	Lipídeos (g) 22,5%	Vit C	Ca
Referência FNDE/PNAE (20%)	300	195kcal/49g	67kcal/7,5g	600ui/180mcg	1300mg
		Proteínas (g) 12,5%	37,5kcal/9g	Vit A	8mg
		Fe			

- Este cardápio pode sofrer alterações definidas pela nutricionista responsável
- As frutas podem mudar de dia devido à maturação
- Na sexta-feira serão servidas as frutas disponíveis

Nutricionista Juliane Nunes CRN 08/9974



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR 2023 – CRECHE VOVÓ HELENA/ PARCIAL 4 a 5 anos- 31 de Julho à 29 de Setembro

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA		
Café da manhã	Pão bisnaguinha com requeijão Chá de ervas naturais	Sanduíche Café com leite	Pão de leite com doce Café com leite	Pão com requeijão Café com leite	Broa Chá de ervas naturais		
1ª SEMANA	Bolo de cacau Chá de abacaxi Banana	Macarrão caseiro ao molho bolonhesa Salada alface (Fruta agricultura)	Feijão, arroz, carne bovina iscas com legumes Brócolis/couve flor	Canjiquinha/ quiererinha temperada Carne de porco refogada sem adição de gordura Salada de repolho	Cuca caseira Café com leite *Frutas		
2ª SEMANA	Sopa de feijão com macarrão conchinha, batata, abobrinha, chuchu Banana	Frango assado Arroz, Batata doce cozida Salada vagem Melão	Feijão, Arroz, Farofa de ovo Salada couve folha	Risoto de frango com legumes Salada de repolho com tomate (Fruta agricultura)	Pão de leite com doce caseiro Café com leite *Frutas		
3ª SEMANA	Torta salgada de frango desfiado com cenoura ralada Chá de ervas naturais	Feijão, Arroz, frango ao molho com legumes Beterraba	Polenta cremosa carne moída ao molho Salada de Alface Manga	Carreteiro (vagem, cenoura ralada, carne iscas) Salada repolho (Fruta agricultura)	Bolacha fubá Café com leite *Frutas		
4ª SEMANA	Pão de queijo Café com leite Melão Sapo	Lentilha, Arroz, Frango ao molho com batata inglesa e legumes Salada Alface	Peixe empanado assado Arroz, feijão Salada de acelga	Mandioca/Arroz Carne de frango ao molho Salada mista cozida Vagem/brócolis/couve flor	Broa com requeijão Café com leite *Frutas		
4 a 5 anos - 1350 kcal	Energia (kcal)	Carboidrato (g) 65% (OMS)	Lipídeos (g) 22,5%	Vit A	Vit C	Ca	Fe
Referência FNDE/PNAE (20%)	270	195kcal/49g	37,5kcal/9g	400ui/120mcg	25mg	800mg	10mg

- Este cardápio pode sofrer alterações definidas pela nutricionista responsável
- As frutas podem mudar de dia devido à maturação
- Na sexta-feira serão servidas as frutas disponíveis

Nutricionista Juliane Nunes CRN 08/9974

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
CARDÁPIO ESCOLAR 2023 – APAE- 31 de Julho à 29 de Setembro



	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	Bolo de cacau Chá de abacaxi Banana	Macarrão caseiro ao molho bolonhesa Salada alface (Fruta agricultura)	Feijão, arroz, carne bovina iscas com legumes Brócolis/couve flor	Canjiquinha/ quixerinha temperada Carne de porco refogada sem adição de gordura Salada de repolho	Cuca caseira Café com leite *Frutas
2ª SEMANA	Sopa de feijão com macarrão conchinha, batata, abobrinha, chuchu Banana	Frango assado Arroz, Batata doce cozida Salada vagem Melão	Feijão, Arroz, Farofa de ovo Salada couve folha	Risoto de frango com legumes Salada de repolho com tomate (Fruta agricultura)	Pão de leite com doce caseiro Café com leite *Frutas
3ª SEMANA	Torta salgada de frango desfiado com cenoura ralada Chá de ervas naturais	Feijão, Arroz, frango ao molho com legumes Beterraba	Polenta cremosa carne moída ao molho Salada de Alface Manga	Carreteiro (vagem, cenoura ralada, carne iscas) Salada repolho (Fruta agricultura)	Bolacha fubá Café com leite *Frutas
4ª SEMANA	Pão de queijo Café com leite Melão Sapo	Lentilha, Arroz, Frango ao molho com batata inglesa e legumes Salada Alface	Peixe empanado assado Arroz, feijão Salada de acelga	Mandioca/Arroz Carne de frango ao molho Salada mista cozida Vagem/brócolis/couve flor	Broa com requeijão Café com leite *Frutas

- Este cardápio pode sofrer alterações definidas pela nutricionista responsável
- As frutas podem mudar de dia devido à maturação
- Na sexta-feira serão servidas as frutas disponíveis

Nutricionista Juliane Nunes CRN 08/9974



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR 2023 – CRECHE VOVÓ HELENA/ PARCIAL 1 a 3 anos- 31 de Julho à 29 de Setembro

SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	
1	LANCHE Pão bisnaguinha Chá de ervas naturais	Frutas picadas 2 tipos	Pão de leite com queijo Leite morno	Frutas picadas 2 tipos	Broa Chá de ervas naturais	
	ALMOÇO/ JANTA Risoto de frango com legumes Salada	Macarrão caseiro ao molho bolonhesa / Salada alface (Fruta agricultura)	Feijão, arroz, carne bovina iscas com legumes Brócolis/couve flor	Canjiquinha/ quireirinha temperada, Carne de porco refogada sem adição de gordura, Salada de repolho	Sopa de legumes, frango, macarrão cabelo de anjo	
2	LANCHE Pão fatiado Chá de ervas naturais	Frutas picadas 2 tipos	Pão de leite com manteiga Leite morno	Frutas picadas 2 tipos	Broa Leite morno	
	ALMOÇO/ JANTA Sopa de feijão com legumes e arroz	Frango assado Arroz, Batata doce cozida, Salada vagem Melão	Feijão, Arroz, Farofa de ovo Salada couve folha	Risoto de frango com legumes Salada de repolho com tomate (Fruta agricultura)	Macarrão caseiro ao molho bolonhesa Salada alface	
3	LANCHE Pão bisnaguinha Chá de ervas naturais	Frutas picadas 2 tipos	Pão de leite com queijo Leite morno	Frutas picadas 2 tipos	Broa Chá de ervas naturais	
	ALMOÇO/ JANTA Risoto de frango com cenoura ralada milho e ervilha	Feijão, Arroz, frango ao molho com legumes Alface	Polenta cremosa carne moída ao molho, Salada de Alface Manga	Carreteiro (vagem, cenoura ralada, carne iscas) Salada repolho com tomate (Fruta agricultura)	Sopa de frango, legumes com arroz	
4	LANCHE Bolacha caseira Chá de ervas naturais	Frutas picadas 2 tipos	Pão de leite com manteiga Leite morno	Frutas picadas 2 tipos	Broa Leite morno	
	ALMOÇO /JANTA Macarrão parafuso com molho de frango	Lentilha, Arroz, Frango ao molho com batata inglesa e legumes Salada beterraba	Peixe empanado assado Arroz, feijão Salada de acelga	Mandioca/Arroz Carne de frango ao molho Salada mista cozida Vagem/brócolis/couve flor	Carreteiro (vagem, cenoura ralada, carne iscas) Salada de tomate	
1 a 3 anos 1012 kcal	Energia (kcal) 303	Carboidrato (g) 65% (OMS)	Lipídeos (g) 22,5%	Vit C 15mg	Ca 500mg	Fe 7mg

Referência FNDE/PNAE (30%) 303 197kcal/ 50g 38Kcal/ 10g 68kcal/ 7,5g 300ui/90mcg 15mg 500mg 7mg

- * NÃO SERVIR BISCOITOS - OFERTAR CHÁ NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OFERTAR ALIMENTOS EM CONSISTÊNCIA ÚMIDA
- * AOS ALUNOS INTOLERANTES OFERTAR LEITE SEM LACTOSE

Nutricionista Juliane Nunes CRN 08/9974

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL



ALERGIAS E INTOLERÂNCIAS ALIMENTARES

-> Nos dias que for servido café com leite, batida de frutas, iogurte, leite com achocolatado, e em qualquer preparação que utilize leite: usar o leite e/ou iogurte **sem lactose**. Evitar creme de leite, queijo, requeijão e qualquer outro derivado do leite que contenha lactose.

Intolerância a Lactose:

-> **Exclusão total** de alimentos que contenham proteína do leite de vaca, inclusive o leite sem lactose **NÃO** pode ser ofertado. **Excluir:** café com leite, leite com achocolatado, batida de frutas, iogurte, preparações que contenham leite, queijo, requeijão, pão de queijo, margarina, stroganoff, entre outras preparações que contenham o leite e /ou seus derivados. Nos dias em que houver preparações que contenham leite, adaptar a preparação (ex: retirar queijo, requeijão) ou servir outro alimento que não contenha leite e seus derivados.

APLV (Alergia a Proteína do leite):

-> **Exclusão** dos alimentos alérgenos, como ovo e preparações que o contenham; leite e seus derivados, como iogurte, café com leite, leite com achocolatado, queijo, pão de queijo, requeijão, e preparações que os contenham; e qualquer tipo de fruto do mar. As exclusões devem ser de acordo com a alergia de cada indivíduo;

Alergia ao ovo, leite de vaca e frutos do mar:



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Bom Sucesso do Sul/PR, 29 de Setembro de 2023.

A/C
Sra. ELISANA PILONETTO
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Cumprimentando-o cordialmente, informa-se que a auditoria de regularidade acerca do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, encontra-se em fase de conclusão.

Com vistas a proporcionar o pronunciamento de Vossa Senhoria acerca das constatações apuradas durante a realização da auditoria, NÃO apresentam-se situações de irregulares, não foi constatados nenhuma evidência de dano o erário por este responsável pela auditoria. Assim, sem situações que demandam vossa manifestação.

Certa da atenção que será dispensada, apresenta-se protestos de real apreço.


MARCELO DAMBROS

Coordenador do Sistema de Controle de Interno

Recebi o Relatório da Auditoria Nº. 02/2023

Em 29 de setembro de 2023.



Elisana Pilonetto
Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2023 A 12/2023

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES*												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Feb/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.446.784,06	3.437.307,71	2.970.543,47	2.902.536,41	3.317.480,92	2.877.222,87	3.267.617,19	2.860.374,27	2.992.882,11	3.208.522,53	3.287.812,77	4.977.586,45	39.546.670,76	42.935.182,25
Recarga Tributária	160.351,07	316.858,16	392.344,60	243.031,35	277.429,04	196.032,90	209.760,63	204.579,84	166.217,22	146.676,35	186.563,99	287.565,37	2.787.410,52	2.852.570,00
IPTU	64,70	16.988,56	180.818,08	24.960,92	33.026,78	14.958,74	14.078,38	3.344,00	3.239,32	1.776,02	1.086,84	5.273,97	299.616,31	339.470,00
ISS	66.217,40	85.528,82	52.763,87	64.311,77	64.688,22	51.518,81	37.829,93	74.933,94	43.695,86	44.131,53	61.297,28	86.691,94	733.609,37	578.200,00
ITBI	20.648,04	115.180,13	8.611,95	2.849,65	50.997,73	16.542,90	46.690,16	13.711,21	4.905,26	0,00	1.320,00	8.263,05	446.100,00	446.100,00
IRRF	72.102,01	76.793,95	75.518,33	78.896,86	81.998,52	88.874,88	84.326,64	88.789,97	91.693,58	91.300,62	109.916,91	177.010,50	1.117.222,77	957.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.319,92	22.366,70	74.632,37	72.012,15	46.717,79	24.137,57	26.835,52	23.800,72	22.683,20	12.942,96	10.325,91	20.146,50	347.241,99	531.800,00
Receita de Contribuições	2.421,29	3.360,50	85.679,78	23.616,28	18.427,20	30.386,86	17.052,11	3.364,44	16.289,46	15.296,59	15.621,49	22.146,50	253.662,50	457.900,00
Receita Patrimonial	57.236,94	53.240,17	73.141,25	56.707,28	68.246,55	61.978,10	63.857,04	67.749,32	64.081,13	49.799,97	71.805,67	71.228,35	752.872,28	535.864,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.964,72	52.968,05	72.869,13	56.431,55	67.316,33	61.049,67	62.934,92	67.473,59	63.094,60	49.462,55	71.078,82	71.228,35	6.049,86	522.064,79
Outras Receitas Patrimoniais	272,12	272,12	0,00	275,73	930,22	928,43	922,12	275,73	986,53	337,42	0,00	577,32	0,00	13.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.663.079,56
Transferências Correntes	3.226.601,38	3.050.917,11	2.419.367,78	2.579.181,50	2.953.378,13	2.586.825,01	2.976.947,41	2.584.680,67	2.628.888,54	2.996.749,62	3.014.548,47	4.596.068,91	35.614.154,53	18.023.310,00
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	11.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	887.165,47	726.206,07	816.487,90	853.925,04	1.040.231,66	881.198,52	919.197,70	1.026.242,34	1.035.588,23	1.079.568,98	1.015.382,82	1.227.844,99	11.509.039,72	2.540.000,00
Cota-Parte do IPVA	636.189,05	139.184,86	96.903,72	75.416,80	79.775,82	26.924,31	16.775,56	21.204,86	14.255,65	15.231,70	3.988,69	5.602,93	1.131.453,95	55.000,00
Cota-Parte do ITR	64,06	155,39	52,14	0,00	245,67	372,57	217,82	197,17	15.914,78	36.392,29	6.939,16	2.223,60	62,74,65	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Transferências LC 61/1989	10.141,25	7.231,93	8.962,63	9.554,82	8.592,25	10.714,31	9.734,29	8.664,49	11.229,19	12.544,49	10.278,63	11.190,26	118.838,54	2.870.929,44
Transferências do FUNDEB	249.265,12	213.970,03	220.171,70	207.196,25	239.343,44	200.180,80	189.852,80	217.066,90	198.170,99	217.567,45	229.547,66	291.018,05	2.673.351,19	3.804.840,12
Outras Transferências Correntes	108.767,81	163.259,31	175.090,71	173.502,87	185.154,20	160.251,89	214.498,88	207.843,86	231.568,94	590.710,60	392.906,15	905.551,43	132.521,07	5.767,90
Outras Receitas Correntes	173,48	12.931,77	10,06	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	117.405,76	444.350,34	481.777,82	598.579,48	5.659.362,49	6.192.800,00
DEDUÇÕES (II)	573.713,66	534.737,55	404.821,04	439.696,42	505.776,07	445.278,43	388.388,32	435.242,91	407.000,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	573.713,66	534.737,55	404.821,04	439.696,42	505.776,07	445.278,43	388.388,32	435.242,91	407.000,45	444.350,34	481.777,82	598.579,48	5.659.362,49	6.192.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.873.070,40	2.902.570,16	2.565.722,43	2.462.839,99	2.811.704,85	2.431.944,44	2.879.228,87	2.425.131,56	2.585.881,66	2.764.172,19	2.806.034,95	4.379.006,97	33.887.308,27	36.742.382,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.873.070,40	2.902.570,16	2.565.722,43	2.462.839,99	2.811.704,85	2.431.944,44	2.879.228,87	2.425.131,56	2.585.881,66	2.764.172,19	2.806.034,95	4.379.006,97	33.887.308,27	36.742.382,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 3

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 1/2023 A 12/2023

R\$ 1,00

2.873.070,40	0,00	2.902.570,16	0,00	2.565.722,43	0,00	2.462.839,99	0,00	2.811.704,85	0,00	2.431.944,44	0,00	2.879.228,87	0,00	2.425.131,36	0,00	2.585.881,66	0,00	2.764.172,19	0,00	2.806.034,95	0,00	4.379.006,97	0,00	33.887.308,27	0,00	36.742.382,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)																											

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1, menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores, cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomic = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomic = 7.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 12/2023

R\$ 1,00

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.433.010,70	3.515.571,89	3.300.146,44	3.246.246,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.433.010,70	3.515.571,89	3.300.146,44	3.246.246,05
Empréstimos	3.431.764,85	3.485.768,67	3.292.487,88	3.246.246,05
Internos	3.431.764,85	3.485.768,67	3.292.487,88	3.246.246,05
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.245,85	29.803,22	7.658,56	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.245,85	29.803,22	7.658,56	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.979.210,91	6.424.897,26	6.080.023,96	10.547.433,21
Disponibilidade de Caixa	4.979.210,91	6.424.897,26	6.080.023,96	10.547.433,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.177.089,27	7.080.216,40	7.052.520,07	10.789.874,83
(-) Restos a Pagar Processados	195.994,62	570.408,23	879.360,98	238.770,39
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	1.883,74	84.910,91	93.135,13	3.671,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	- 1.546.200,21	- 2.909.325,37	- 2.779.877,52	- 7.301.187,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.448.818,44	31.167.818,90	31.353.206,93	33.887.308,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	268.008,00	268.008,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.180.810,44	30.899.810,90	31.353.206,93	33.887.308,27
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	11,37	11,38	10,53	9,58
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 5,12	- 9,42	- 8,87	- 21,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	36.216.972,53	37.079.773,08	37.623.848,32	40.664.769,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	32.595.275,28	33.371.795,77	33.861.463,48	36.598.292,93

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	650.590,99	367.192,45	119.935,88	1.357.717,10

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 16/02/2024 04:37 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.965.900,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	14.300,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	378.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	232.790,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		2.162.600,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.162.600,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimentos	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00		
				112.900,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital		0,00	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		112.900,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		112.900,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	112.900,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	0,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	0,00		
	Total Geral			39.692.800,00
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.192.800,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	6.192.800,00		

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.411.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	3.411.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	2.781.800,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	2.781.800,00

Total de Deducoes.....

6.192.800,00

Total da Receita Liquida..

33.500.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.686.570,00
Contribuicoes	457.900,00
Receita Patrimonial	182.170,00
Receita Agropecuaria	110.000,00
Receita de Servicos	310.000,00
Transferencias Correntes	36.833.260,00

Total Receitas Correntes	39.579.900,00
Alienacao de Bens	112.900,00

Total Receitas de Capital	112.900,00

Total Geral	39.692.800,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	6.192.800,00

Total das Deducoes	6.192.800,00

Total da Receita Liquida	33.500.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Mar/2024, 14h e 51m.

Estimativa de Receita

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			28.802.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.849.300,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		150.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	150.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.699.300,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.613.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.370.800,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	690.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	25.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			420.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		420.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	420.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.532.700,00
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		82.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	81.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.000,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.293.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.293.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.151.700,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	351.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.800.900,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	86.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	284.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	489.500,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	29.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	586.700,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.541.600,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	367.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	346.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	262.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.363.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.615.000,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		23.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	23.000,00		

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

PARANA			
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul			
	PUBLICO		3.592.000,00
1.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		
1.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.145.000,00	
1.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.441.000,00	
1.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00	
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		33.000,00
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		33.000,00
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	33.000,00	
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		715.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		715.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	715.000,00	
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		335.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		335.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		335.000,00
	Total Geral		33.500.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.849.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	420.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.532.700,00

Total DESPESAS CORRENTES	28.802.000,00
INVESTIMENTOS	3.615.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	33.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	715.000,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	4.363.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	335.000,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	335.000,00

Total Geral	33.500.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Mar/2024, 14h e 49m.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 01/2023 A 12/2023

R\$ 1,00

GF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)²	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.046.710,95	1.048.249,21	1.051.874,13	1.082.673,87	1.115.269,58	1.117.726,23	1.123.761,97	1.114.401,58	1.100.444,49	1.121.650,59	1.115.102,95	2.294.686,31	14.332.551,86	0,00
Pessoal Ativo	1.046.710,95	1.048.249,21	1.051.874,13	1.082.673,87	1.115.269,58	1.117.726,23	1.123.761,97	1.114.401,58	1.100.444,49	1.121.650,59	1.115.102,95	2.294.686,31	14.332.551,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	854.329,53	856.145,87	859.081,25	888.426,68	911.360,99	914.038,20	921.733,48	912.116,23	910.515,34	930.183,85	923.705,20	1.898.917,38	11.780.554,00	0,00
Obrigações Patronais	192.381,42	192.103,34	192.792,88	194.247,19	203.908,59	203.688,03	202.028,49	202.285,35	189.929,15	191.466,74	191.397,75	395.768,93	2.551.997,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Recorrentes de Contratos de Fecundação (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Recorrentes de Contratos de Fecundação (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.380,03	3.488,85	0,00	16.868,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2023 A 12/2023

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.380,03	3.488,85	0,00	16.868,88	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 16/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL III) = (I - II)	1.046.710,95	1.048.249,21	1.051.874,13	1.082.673,87	1.115.269,58	1.117.726,23	1.123.761,97	1.114.401,58	1.100.444,49	1.108.270,56	1.111.614,10	2.294.686,31	14.315.682,98	14.315.682,98	14.315.682,98	14.315.682,98

	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											33.887.308,27			
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											0,00			
-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											33.887.308,27			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											14.315.682,98		42,24%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%											18.299.146,47		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%											17.384.189,14		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%											16.469.231,82		48,6%	

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNãoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduídos nos respectivos linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdGrupo + cdClasse + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022), deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
5. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

LAMAKA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 01/2023 A 12/2023

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)²	
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.256,57	60.525,96	60.525,96	60.525,96	60.525,96	60.525,96	51.323,62	67.424,02	57.686,70	60.029,85	60.029,85	68.321,38	724.701,79	0,00
Pessoal Ativo	57.256,57	60.525,96	60.525,96	60.525,96	60.525,96	60.525,96	51.323,62	67.424,02	57.686,70	60.029,85	60.029,85	68.321,38	724.701,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.931,62	49.611,45	49.611,45	49.611,45	49.611,45	49.611,45	49.611,45	48.937,11	47.674,97	49.611,45	49.611,45	56.463,97	596.899,27	0,00
Obrigações Patronais	10.324,95	10.914,51	10.914,51	10.914,51	10.914,51	10.914,51	1.712,17	18.486,91	10.011,73	10.418,40	10.418,40	11.857,41	127.802,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Recorrentes de Contratos de Perceiração (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Recorrentes de Contratos de Perceiração (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 12/2023

R\$ 1,00

REO - ANEXO 12 (L.C. 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.254.770,00	2.320.770,00	2.440.168,53	105,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	339.470,00	339.470,00	299.616,31	88,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	246.100,00	446.100,00	289.720,08	64,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.200,00	578.200,00	733.609,37	126,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	392.000,00	957.000,00	1.117.222,77	116,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.964.000,00	31.047.000,00	28.296.814,78	91,14
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	15.121.052,70	88,95
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	62.774,65	114,14
Cota-Parte IPVA	2.540.000,00	2.540.000,00	1.131.453,95	44,55
Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	11.509.039,72	101,85
Cota-Parte IPI-Exportação	69.000,00	69.000,00	118.838,54	172,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	83.000,00	353.655,22	426,09
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	32.218.770,00	33.367.770,00	30.736.983,31	92,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.995.000,00	8.672.690,89	8.164.629,02	94,14	8.164.286,49	94,14	8.164.286,49	94,14	342,53
Despesas Correntes	5.467.000,00	8.531.490,89	8.156.178,65	95,60	8.155.836,12	95,60	8.155.836,12	95,60	342,53
Despesas de Capital	528.000,00	141.200,00	8.450,37	5,98	8.450,37	5,98	8.450,37	5,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.000,00	33.000,00	1.399,41	4,24	1.399,41	4,24	1.399,41	4,24	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.399,41	4,66	1.399,41	4,66	1.399,41	4,66	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 dados processados em: 16/02/2024 03:46 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:08

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 12/2023

Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	169.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	169.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.209.000,00	8.718.190,89	8.166.028,43	93,67	8.165.685,90	93,66	8.165.685,90	8.165.685,90	93,66	342,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.166.028,43	8.165.685,90	8.165.685,90
-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.166.028,43	8.165.685,90	8.165.685,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.610.547,50	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	3.555.480,93	3.555.138,40	3.555.138,40

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 dados processados em: 16/02/2024 03:46 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:08

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
DESEMPENHO 2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 12/2023

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI III)*100 (mínimo de 1.5% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (t ou i))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício s/ Disponibilidade de Finança q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
mpenhos de 2023	4.610.547,50	8.166.028,43	3.555.480,93	342,53	0,00	0,00	0,00	342,53	0,00	3.555.480,93
mpenhos de 2022	4.163.447,70	6.742.127,57	2.578.679,87	5.101,99	0,00	0,00	5.101,99	0,00	0,00	2.578.679,87
mpenhos de 2021	3.488.230,20	4.325.271,90	837.041,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.041,70
mpenhos de 2020	2.687.834,73	4.028.659,59	1.340.824,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.824,86
mpenhos de 2019 e anteriores	15.993.099,13	20.452.637,79	4.459.538,66	3.918,11	85.397,47	0,00	3.918,11	0,00	0,00	4.544.936,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 16/02/2024 03:46 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:08

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 12/2023

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)			
estes a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-
estes a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-
estes a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	4.911,32	4.911,32	4.911,32	4.911,32	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	4.911,32	4.911,32	4.911,32	4.911,32	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.406.000,00	1.436.000,00	832.185,51	57,95
Proveniente da União	1.028.000,00	1.058.000,00	514.189,84	48,60
Proveniente dos Estados	378.000,00	378.000,00	317.995,67	84,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.800,00	20.800,00	85.756,37	412,29

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 dados processados em: 16/02/2024 03:46 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:08

MUNICÍPIO DE BUM SULESSU DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 12/2023

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)		1.423.800,00		1.456.800,00		917.941,88		63,01	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.267.000,00	2.076.615,97	972.213,19	46,82	970.502,20	46,73	957.114,05	46,09	1.710,99
Despesas Correntes	1.255.000,00	1.907.815,22	875.651,80	45,90	873.940,81	45,81	860.552,66	45,11	1.710,99
Despesas de Capital	12.000,00	168.800,75	96.561,39	57,20	96.561,39	57,20	96.561,39	57,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.000,00	74.000,00	535,33	0,72	535,33	0,72	223,75	0,30	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	535,33	0,72	535,33	0,72	223,75	0,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	68.000,00	68.000,00	3.581,19	5,27	3.581,19	5,27	3.581,19	5,27	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	3.581,19	5,27	3.581,19	5,27	3.581,19	5,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 16/02/2024 03:46 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:08

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 01/2023 A 12/2023

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.409.000,00	2.218.615,97	976.329,71	44,01	974.618,72	43,93	960.918,99	43,31	1.710,99
OTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS O CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + CXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + CXVIII)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
TENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.262.000,00	10.749.306,86	9.136.842,21	85,00	9.134.788,69	84,98	9.121.400,54	84,86	2.053,52
SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XI) = (V + XXXIII)	33.000,00	33.000,00	1.399,41	4,24	1.399,41	4,24	1.399,41	4,24	0,00
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.000,00	74.000,00	535,33	0,72	535,33	0,72	223,75	0,30	0,00
IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	68.000,00	68.000,00	3.581,19	5,27	3.581,19	5,27	3.581,19	5,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = XI + XXXIX	7.618.000,00	10.936.806,86	9.142.358,14	83,59	9.140.304,62	83,57	9.126.604,89	83,45	2.053,52

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

onte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 ados processados em: 16/02/2024 03:46 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 12/2023

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
RECEITA DE IMPOSTOS	2.320.770,00	2.440.168,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	339.470,00	299.616,31
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	446.100,00	289.720,08
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - S	578.200,00	733.609,37
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	957.000,00	1.117.222,77
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.075.310,00	29.785.351,91
2.1 - Cota-Parte FPM	18.023.310,00	16.609.589,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	17.000.000,00	15.121.052,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.023.310,00	1.488.537,13
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.509.039,72
2.3 - Cota-Parte IPJ-Exportação	69.000,00	118.838,54
2.4 - Cota-Parte ITR	55.000,00	62.774,65
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.540.000,00	1.131.453,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Institucionais	88.000,00	353.655,22
- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.396.080,00	32.225.520,44
- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.210.400,00	5.659.362,96
- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.388.620,00	2.397.017,16

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 12/2023

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		
- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.894.229,44	2.723.283,82
1.1 - Principal	2.842.900,00	2.671.877,55
1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.819.600,00	2.621.944,92
1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	23.300,00	49.932,63
;- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
2.1 - Principal	6.329,44	6.329,44
2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.329,44	6.329,44
2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
3.1 - Principal	0,00	0,00
3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.000,00	45.076,83
6.4.1 - Principal	45.000,00	45.076,83
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	- 3.390.800,00	- 3.037.418,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		238.904,39
3.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		41.179,86
3.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		197.724,53
- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (1+8)		2.962.188,21

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 dados processados em: 16/02/2024 03:38 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:03

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 12/2023

1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e diferenças de Impostos	2.593.895,37	2.523.897,89	0,00	0,00
2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da VAAF	6.329,44	6.329,44	0,00	0,00
3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da VAAF	19.200,66	19.200,66	0,00	0,00
Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica AT Aplicadas na Educação Infantil	2.058.104,84	2.058.104,84	0,00	0,00
Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União AT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²				
- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.874.744,89	2.058.104,84	2.058.104,84	76,85
- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³				
- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	272.328,38	103.858,35	0,00	3,81

→ 100 = 96,19%
 → 100 = 3,81%

01/2023 A 12/2023

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	246.304,64	41.302,84	0,00	238.904,39	- 197.601,55	41.302,84
9.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e anseferências de Impostos	246.182,68	41.302,84	0,00	238.904,39	- 197.601,55	41.302,84
9.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da não (VAAT + VAAT + VAAF)	121,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.572.154,66	3.288.216,00	3.287.645,39	3.282.390,60	570,61	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	144.000,00	35.852,03	35.852,03	35.852,03	0,00	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.416.154,66	3.252.363,97	3.251.793,36	3.246.538,57	570,61	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 12/2023

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.112.733,83	2.858.329,86	2.858.329,86	2.788.332,38	0,00
- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.323.318,68	2.267.823,52	2.267.823,52	2.267.823,52	0,00
1.1 - Educação Infantil	603.500,00	573.858,28	573.858,28	573.858,28	0,00
1.2 - Ensino Fundamental	1.719.818,68	1.693.965,24	1.693.965,24	1.693.965,24	0,00
1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Administração Geral	789.415,15	590.506,34	590.506,34	520.508,86	0,00
2 - OUTRAS DESPESAS	239.000,00	152.541,56	152.541,56	149.756,39	0,00
2.1 - Educação Infantil	470.115,15	375.756,35	375.756,35	308.544,04	0,00
2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Educação de Jovens e Adultos	80.300,00	62.208,43	62.208,43	62.208,43	0,00
2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB				DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO (f)
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (b)	
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.619.425,47	2.619.425,47	2.549.427,99	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Idos processados em: 16/02/2024 03:38 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:03

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 12/2023

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.592.588,49	5.845.433,04	5.844.862,43	5.769.610,16	570,61
1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	986.500,00	762.251,87	762.251,87	759.466,70	0,00
1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.606.088,49	5.083.181,17	5.082.610,56	5.010.143,46	570,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE CUSTOS = L20(d ou e)			3.288.216,00
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO E A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ACULADOS AO ENSINO			5.659.362,96 0,00 0,00 8.106,79
- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 27)			8.939.472,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
3 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.056.380,11	8.939.472,17	27,74

Minimo constitucional

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Arquivos processados em: 16/02/2024 03:38 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:03

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 12/2023

ÍTEM	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
ÍTEMOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*					
ESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.146,65	17.191,40	31.201,29	8.106,79	1.838,57
- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	41.146,65	17.191,40	31.201,29	8.106,79	1.838,57
- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (F + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	797.400,00		675.821,85		
1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO DEDUTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	640.500,00		494.340,69		
1.1.1 - Salário-Educação	288.000,00		209.922,36		
1.1.2 - PDDE	3.100,00		0,00		
1.1.3 - PNAE	67.000,00		58.863,88		
1.1.4 - PNATE	147.000,00		53.015,43		
1.1.5 - Outras Transferências do FNDE	135.400,00		172.539,02		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00		
3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	156.900,00		181.481,16		

Nota: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 dados processados em: 16/02/2024 03:38 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:03

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2023 A 12/2023

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS DEMAIS RECEITAS	746.886,84	684.678,77	684.678,77	679.243,98	0,00
1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - ENSINO FUNDAMENTAL	746.886,84	684.678,77	684.678,77	679.243,98	0,00
3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.431.775,33	6.831.224,63	6.830.654,02	6.749.966,96	570,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.431.775,33	6.831.224,63	6.830.654,02	6.749.966,96	570,61
1.1 - Despesas Correntes	7.965.075,33	6.649.749,32	6.649.178,71	6.635.255,75	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.915.718,68	3.559.260,06	3.559.260,06	3.559.260,06	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou intropáticas sem fins lucrativos	81.000,00	62.208,43	62.208,43	62.208,43	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.968.356,65	3.028.280,83	3.027.710,22	3.013.787,26	570,61
3.2 - Despesas de Capital	466.700,00	181.475,31	181.475,31	114.711,21	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou intropáticas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	466.700,00	181.475,31	181.475,31	114.711,21	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 dados processados em: 16/02/2024 03:38 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2023 A 12/2023

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ab)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
1- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	238.904,39	44.205,26
3 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.723.283,82	209.922,36
3 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.798.332,38	211.067,53
7 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	173.855,83	43.060,09
3 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
3 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.245,15	0,00
3 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	172.610,68	43.060,09

NOTA:

- . Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- . Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- . Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- . Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- . Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- . As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- . Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- . Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- . Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
- . Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
- . O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
- . O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar). Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
- . A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive usando este for deficitário.
- . A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, o combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 dados processados em: 16/02/2024 03:38 | Relatório emitido em: 05/03/2024 11:03



ANEXO 3!

Canal de Comunicação

02799525970 MARCELO DAMBROS (Sair)
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

[Formular Demanda](#)

Lista de Demandas

Identificador da Demanda

Assunto	▼	Natureza	▼
TODOS		TODOS	
Grupo de Responsabilidade	▼	Interlocutor	▼
TODOS		TODOS	
Controle de Prazo	▼		
TODOS			

Origem

Recebidas Enviadas

Situação

Não Acolhida Em Execução Concluída

Formuladas no Período

01/01/2023 a 31/12/2023

[Pesquisar Demanda](#)

Total de Demandas: 48

		Nº	Prazo
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 07/12/2023 17:21 -Prezado Gestor, Tendo em vista os questionament... [Clique para abrir]	285913	
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 28/11/2023 14:45 -Prezado Gestor, Em relação às Emendas Parlament... [Clique para abrir]	285055	
<input checked="" type="checkbox"/>	Acompanhamento - Atos de Pessoal 20/11/2023 09:42 -FISCALIZAÇÃO Nº 0220/2023 Esta unidade de fisca... [Clique para abrir]	284533	
<input checked="" type="checkbox"/>	Fiscalização Estadual - 4ª ICE - Superintendente Conselheiro Ivan Lelis Bonilha 06/11/2023 17:44 -Conforme Ofício anexo: Excelentíssimo S... [Clique para abrir]	283486	
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 20/10/2023 16:09 -Prezado(a) Gestor(a), Dando continuidade à... [Clique para abrir]	282520	
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 20/10/2023 12:02 -Prezado(a) Gestor(a), Dando continuidade à... [Clique para abrir]	282326	
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 04/09/2023 14:02 -Prezado Gestor, Quais são os principais problem... [Clique para abrir]	279742	27/09/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 17/08/2023 07:59 -Prezado Gestor, O Tribunal de Contas do Es... [Clique para abrir]	278261	31/08/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 15/08/2023 10:18 -Senhor(a) Prefeito(a), Nos termos dos artigos 8... [Clique para abrir]	277638	05/09/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 14/08/2023 20:23 -Senhor(a) Prefeito(a), Nos termos dos artigos 8... [Clique para abrir]	277218	15/09/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Acompanhamento - Atos de Pessoal 14/08/2023 12:28 -Fiscalização nº 0220/23 - CAGE No cumprimento ... [Clique para abrir]	277146	15/08/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 07/08/2023 18:40 -Atenção, gestores públicos! A Lei Geral de Pro... [Clique para abrir]	276200	28/08/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Acompanhamento Estadual - SICE - Diversos 04/08/2023 15:18 -Prezado Senhor Prefeito, Tendo em vis... [Clique para abrir]	275709	11/08/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 27/07/2023 14:04 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumpri... [Clique para abrir]	274611	17/08/2023

<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 24/07/2023 09:19 -Prezado Gestor, O Portal Informação para Todos ... [Clique para abrir]	274095	14/08/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 17/07/2023 15:42 -Senhor(a) Prefeito(a): O Tribunal de Contas do ... [Clique para abrir]	273517	07/08/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 12/07/2023 15:19 -Senhor(a) Prefeito(a): O Banco Interamericano d... [Clique para abrir]	273000	02/08/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 06/07/2023 08:34 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	271577	27/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 04/07/2023 19:30 -Senhor(a) Prefeito(a): Em atenção ao Ofício nº ... [Clique para abrir]	271129	25/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 04/07/2023 13:46 -Senhor(a) Prefeito(a): Em atenção ao Ofício nº ... [Clique para abrir]	271038	25/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 04/07/2023 13:28 -Senhor(a) Prefeito(a): Em atenção ao Ofício nº ... [Clique para abrir]	270991	25/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 04/07/2023 13:04 -Senhor(a) Prefeito(a): Em atenção ao Ofício nº ... [Clique para abrir]	270900	25/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 30/06/2023 10:50 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	269962	21/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 29/06/2023 18:23 -Senhor(a) Prefeito(a): Conforme informado anter... [Clique para abrir]	269550	20/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 26/06/2023 06:25 -Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 17... [Clique para abrir]	268472	17/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 23/06/2023 14:27 -Senhor Gestor Público, O Tribunal de Contas em ... [Clique para abrir]	267656	14/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 22/06/2023 14:21 -Senhor Gestor Público, Em face dos recentes que... [Clique para abrir]	266810	13/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 20/06/2023 10:21 -Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 17... [Clique para abrir]	265902	11/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 15/06/2023 07:57 -Senhor Gestor Público, O Tribunal de Contas do ... [Clique para abrir]	264716	29/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 12/06/2023 15:56 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	263798	03/07/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 07/06/2023 15:16 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	262942	30/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 02/06/2023 15:05 -Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 17... [Clique para abrir]	262044	27/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 01/06/2023 15:28 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	261207	26/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 31/05/2023 09:18 -Assunto: Oficinas temáticas: áreas avaliadas na PC... [Clique para abrir]	261081	23/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 28/05/2023 10:03 -Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 17... [Clique para abrir]	260159	21/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 26/05/2023 16:16 -Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 17... [Clique para abrir]	259758	20/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 26/05/2023 11:58 -Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 17... [Clique para abrir]	259265	20/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 25/05/2023 17:43 -Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 17... [Clique para abrir]	258850	19/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 25/05/2023 12:18 -Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 17... [Clique para abrir]	258353	19/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 23/05/2023 14:53 -Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 17... [Clique para abrir]	257405	15/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 18/05/2023 15:52 -Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprime... [Clique para abrir]	256502	12/06/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 10/05/2023 17:47 -Prezado (a) Gestor (a) Encaminhamos em anexo te... [Clique para abrir]	255891	31/05/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 08/05/2023 13:45 -ATRICON – Envio de questionário – Nova Lei de Lici... [Clique para abrir]	255216	29/05/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 19/04/2023 17:13 -Entidades municipais devem prestar contas de 2022 ... [Clique para abrir]	253883	12/05/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 11/04/2023 15:17 -O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) ... [Clique para abrir]	253244	04/05/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 20/03/2023 11:48 -Descrição da Demanda: Prezado(a) Prefeito(a), ... [Clique para abrir]	252146	12/04/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 01/03/2023 19:14 -O Tribunal de Contas do Estado do Paraná reitera q... [Clique para abrir]	250996	10/03/2023
<input checked="" type="checkbox"/>	Informe CACS - Informe CACS 01/03/2023 15:46 -ORIENTAÇÃO: GASTOS TRIBUTÁRIOS (DESONERAÇÕES CONCE... [Clique para abrir]	250583	10/03/2023


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Canal de Comunicação

 02799525970 MARCELO DAMBROS (Sair)
 MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Formulr Demanda

Lista de Demandas

Identificador da Demanda

Assunto		Natureza	
TODOS	▼	TODOS	▼
Grupo de Responsabilidade		Interlocutor	
TODOS	▼	TODOS	▼

Origem

 Recebidas Enviadas

Situação

 Não Acolhida Em Execução Concluída

Formuladas no Período

 a

Pesquisar Demanda

Total de Demandas: 11

		Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Pública Municipal - Tesouraria 30/11/2023 11:21 -Bom dia! Tendo em vista o recebimento de recurs... [Clique para abrir]	285551
<input checked="" type="checkbox"/>	Cadastro - Atualização de Cadastro - senha 21/11/2023 11:29 -Bom dia, Solicitamos informação sobre a possibi... [Clique para abrir]	284723
<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Pública Municipal - Licitações e Contratos 06/11/2023 15:13 -Boa tarde Segue ofício 041/2023 da Diretora do De... [Clique para abrir]	283412
<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Pública Municipal - Prestação de Contas 30/10/2023 10:52 -Bom dia! Vimos solicitar auxílio para a reali... [Clique para abrir]	283165
<input checked="" type="checkbox"/>	Admissão de Pessoal - Nova Demanda 30/08/2023 15:42 -INSTRUÇÃO Nº 13257/2023 ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESS... [Clique para abrir]	279567
<input checked="" type="checkbox"/>	Sistema SIM-AM - Correção de dados já recebidos pelo TC 31/07/2023 22:19 -BOA NOITE ESTAMOS COM UM AVISO NO SIM AM QUE IRÁ... [Clique para abrir]	275475
<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Pública Municipal - Prestação de Contas 20/06/2023 13:15 -Boa tarde! Esse Município de Bom Sucesso do Sul... [Clique para abrir]	266155
<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública 11/04/2023 12:57 -Boa tarde, Essa administração municipal solic... [Clique para abrir]	253186
<input checked="" type="checkbox"/>	Sistema SIT - Sistema Integrado de Transferências - Suporte para uso do sistema - preenchimento de dados 28/02/2023 14:39 -Boa tarde, solicitamos orientação para ENVIAR A PR... [Clique para abrir]	250462
<input checked="" type="checkbox"/>	Sistema SIT - Sistema Integrado de Transferências - Suporte para uso do sistema - preenchimento de dados 17/02/2023 14:55 -Boa tarde. Por ocasião da finalização do SIT Nº 52... [Clique para abrir]	250241
<input checked="" type="checkbox"/>	Sistema SIM-AM - Reportar erros ou deficiências do sistema 09/02/2023 15:55 -Boa tarde Não conseguimos achar diferença nesse... [Clique para abrir]	249906

Solicitação de cópia dos pareceres dos conselhos da Saúde e Fundeb ref. as contas do exercício de 2023 - PCA 2023.

MARCELO DAMBROS <marcelodambros@hotmail.com>

Qua, 06/03/2024 15:38

Para:educacao <educacao@bssul.pr.gov.br>;saude@bssul.pr.gov.br <saude@bssul.pr.gov.br>;elisana_ps@hotmail.com <elisana_ps@hotmail.com>; saliane pegoraro <salypegoraro@hotmail.com>

Boa tarde Saliane e Elisana,

Tendo em vista a Instrução Normativa 172/2022 do TCE-PR, também pela nota técnica 25/2024 e nota técnica 26/2024 a quais dispõem sobre o processo de análise para prestação de contas anual exercício financeiro 2023 (PCA 2023). Com prazo máximo de envio pela contabilidade dia 20/03/2024, sob pena de multa caso atrase. Assim para compor a PCA tem o relatório de controle interno, na qual tem por item obrigatório a cópia dos pareceres abaixo relacionado.

Este controlador interno precisa até no **máximo dia 18/03/2024** para poder terminar o relatório e encaminhar para o setor contábil.

assim solicito uma de cópia da:

SAÚDE a/c Saliane

Parecer do Conselho sobre as contas de 2023 – O conselho por unanimidade de seus membros e após ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO, bem como a conferência dos documentos que deram origem as Receitas e as Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2023 ATESTA a correta aplicação dos mesmos.

EDUCAÇÃO a/c Elisana

Parecer do Conselho sobre as Contas de 2023 – Os membros do Conselho por unanimidade de seus membros APROVAM a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, no exercício de 2023.

Favor providenciar até quarta-feira dia 18/03/2024.

Favor confirmar recebimento do e-mail.

att,

Prefeitura e Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR

MARCELO DAMBROS

Coordenador do Sistema de Controle Interno

CRA-PR 26615





ANEXO 4

Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR NO QUADRIÊNIO 2023-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

Parágrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2027, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

- A) Presidente: Franciely Zolet, CPF: 063.792.869-50
- B) Vice-presidente: Valentina Marinhuk, CPF: 078.382.499-88

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Fabiana Magali Novadzki - CPF: 108.059.019-65
SUPLENTE: Thalyzia Kopp Prechlak - CPF: 045.733.169-06

1.1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Aline Maiara Demétrio Santos - CPF: 404.527.878-82
SUPLENTE: Géssica Taiane Santos da Silva - CPF: 078.063.119-63

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Patrícia Maria De Oliveira - CPF: 098.014.789-18
SUPLENTE: Solange Dos Santos Lorenzoni - CPF: 826.445.439-91

3 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Josiane Cristina Santiago do Nascimento - CPF: 072.8333.179-96
SUPLENTE: Marines Cristine Pilz Fablo - CPF: 057.842.629-39

4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

TITULAR: Valentina Rosecler Marinhuk - CPF: 078.382.499-88
SUPLENTE: Josiane Folle - CPF: 022.956.949-81

5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Franciely Zolet - CPF: 063.792.869-50

SUPLENTE: Francieli Munaretto Koprovski - CPF: 006.239.839-31

5.1 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Claudia Maria Cortivo Penso - CPF: 053.399.029-78

SUPLENTE: Vanessa Marcante Telmann - CPF: 038.771.2999-27

6- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Adriana Krause - CPF: 063.073.199-33

SUPLENTE: Josieli Gonçalves - CPF: 084.110.769-62

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

TITULAR: Darci Dalponte - CPF: 451.798.089-87

SUPLENTE: Nilso Antonio Penso - CPF: 840.119.719-87

9- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS:

TITULAR: Ana Paula Balabuch - CPF: 068.455.729-09

SUPLENTE: Andressa Cucchi - CPF: 072.974.209-13

9.1 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS

TITULAR: Elizandra Roberto - CPF: 050.245.469-54

SUPLENTE: Debora Calegari- CPF: 096.324.739-57

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado em: 21/12/22
Edição nº: 2071
Página: 70
Órgão Diário Eletrônico


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

CONCEDER

Art.1º- Concede aos servidores Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias, devendo retornar suas atividades normais em 19/01/23:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	USUFRUIR
200352	Armiro F dos Santos	Motorista Coletivo	20/09/19 a 19/09/20	20/12/22 18/01/23
203869	Edson Sponquedo	Chefe Div Man Veículo	01/10/21 a 30/09/22	20/12/22 18/01/23
200591	Generoso Cordeiro de Oliveira	Motorista Coletivo	15/03/20 a 14/03/21	20/12/22 18/01/23
200157	Joaquim da Silva Dias	Motorista Coletivo	01/03/20 a 28/02/21	20/12/22 18/01/23

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
José Roque

Código Identificador:C643D3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR NO QUADRIÊNIO 2023-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.
Parágrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2027, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

- A) Presidente: Franciely Zolet, CPF: 063.792.869-50
B) Vice-presidente: Valentina Marinhuk, CPF: 078.382.499-88

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Fabiana Magali Novadzki - CPF: 108.059.019-65
SUPLENTE: Thalyzia Kopp Prechlak - CPF: 045.733.169-06

1.1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Aline Maiara Demétrio Santos - CPF: 404.527.878-82
SUPLENTE: Géssica Taiane Santos da Silva - CPF: 078.063.119-63

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Patrícia Maria De Oliveira - CPF: 098.014.789-18
SUPLENTE: Solange Dos Santos Lorenzoni - CPF: 826.445.439-91

3 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Josiane Cristina Santiago do Nascimento - CPF: 072.8333.179-96

SUPLENTE: Marines Cristine Pilz Fablo - CPF: 057.842.629-39

4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Valentina Rosecler Marinhuk - CPF: 078.382.499-88
SUPLENTE: Josiane Folle - CPF: 022.956.949-81

5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Franciely Zolet - CPF: 063.792.869-50

SUPLENTE: Francieli Munaretto Koprovski - CPF: 006.239.839-31

5.1 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Claudia Maria Cortivo Penso - CPF: 053.399.029-78
SUPLENTE: Vanessa Marcante Telmann - CPF: 038.771.2999-27

6- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Adriana Krause - CPF: 063.073.199-33
SUPLENTE: Josieli Gonçalves - CPF: 084.110.769-62

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

TITULAR: Darci Dalponte - CPF: 451.798.089-87
SUPLENTE: Nilso Antonio Penso - CPF: 840.119.719-87

9- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS:

TITULAR: Ana Paula Balabuch - CPF: 068.455.729-09
SUPLENTE: Andressa Cucchi - CPF: 072.974.209-13

9.1 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS

TITULAR: Elizandra Roberto - CPF: 050.245.469-54
SUPLENTE: Debora Calegari - CPF: 096.324.739-57

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:C18AB721

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 324, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora Ivonete Claro, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 21 de dezembro de 2022, a servidora Ivonete Claro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.302.634-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, em virtude da sua aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de BOM SUCESSO DO SUL, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, CACS-FUNDEB, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

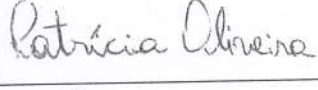
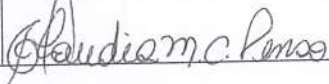
Em relação ao mínimo exigido para a remuneração da folha de pagamento dos profissionais da educação, informamos que com base nos demonstrativos e relatórios apresentados a esse conselho fica constatado que esse Município de Bom Sucesso do Sul atingiu um índice de 76,85% com o pagamento dos profissionais do magistério, o que proporciona a esse conselho, a segurança na aprovação desse parecer.

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, sendo que nesse ano de 2023 atingiu o índice de 96,19 % cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

SEGMENTO	TITULAR	ASSINATURA
Presidente Do Conselho Municipal Do Fundeb	Franciely Zolet	
Representante Poder Executivo Municipal	Fabiana Magali Novadzki	
Representante Poder Executivo Municipal	Aline Maiara Demétrio Santos-	
Representante Professores Da Educação Básica Publicas Municipal	Patrícia Maria De Oliveira	
Representantes Servidores Técnicos Administrativos	Valentina Rosecler Marinhuk	
Representante dos diretores da Educação Básica	Josiane Cristina do Nascimento	
Representante dos Pais De Alunos Da Educação Básica	Claudia Maria Cortivo Penso	

Representante Das organizações civis	Ana Paula Balabuch-	<i>Ana Paula Balabuch</i>
Representante Da Sociedade Civil	Elizandra Roberto	<i>Elizandra Roberto</i>
Representante Do Conselho Municipal De Educação	Adriana Krause	<i>Adriana Krause</i>

Representante do Conselho Tutelar - DARCI DALPONTE



[Handwritten signature]



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 3.282, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho
Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 788, de 31 de março de 2010:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para fazer parte da composição do conselho municipal de saúde para os próximos 04(quatro) anos, ficando assim organizado:

- I. Representantes dos seguimentos organizados dos usuários do Sistema Único de Saúde:
 - a) **Titular:** Franciely Zolet – APMF;
Suplente: Valéria Dalbosco Comunello – Clube de Mães Santo Expedito;
 - b) **Titular:** Marlene Maria Lefchak da Silva – Clube de Mães São Sebastião;
Suplente: Zelia Maria Dallagnol - Associação dos Idosos;
 - c) **Titular:** Elisane Marciniak Antoniazzi – Associação Comercial;
Suplente: Andressa Regina Caldato – Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida;
 - d) **Titular:** – Cassieli Folle - Conselho Pastoral da Igreja Matriz;
Suplente: Marilete Zanella – Clube de Mães Centro.
- II. Representantes dos trabalhadores da Saúde Vinculados ao do Sistema Único de Saúde:
 - a) **Titular:** Simpliciano Luiz Schervinski Villwock – Enfermeiro;
Suplente: Selaine Tavares – Enfermeira;
 - b) **Titular:** Detania Krauss de Souza – Enfermeira;
Suplente: Patricia dos Santos Cortivo – Assistente Administrativo;
- III. Representantes do Governo Municipal:
 - a) **Titular:** Saliene Pegoraro – Diretora do Departamento de Saúde;
Suplente: Leticia Aparecida Vargas – Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde;



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

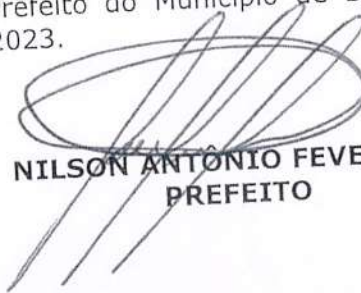
CNPJ 80.874.100/0001-86

IV. Representantes dos prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:

- a) **Titular:** Cleudete Drancka Nichelle – APAE.
Suplente: Pedro Machado – Biolabor;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.


NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 21/03/23

Edição nº: 2734

Página: 80

Órgão Diário Eletrônico

Publicado por:
 Andreia Zanella
 Código Identificador:7F55B8B6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 056, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária de viagem a Servidora Andreia Zanella.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Andreia Zanella**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no CPF Nº 052.612.209-98 e RG nº 9.310.115-4 SSP/PR., 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 20, 21 e 22 de março de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço da Administração Municipal, para acompanhar o Prefeito em audiências na Assembleia Legislativa, SEAB e Secretária do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
 Código Identificador:1D132CE3

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.282, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 788, de 31 de março de 2010:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para fazer parte da composição do conselho municipal de saúde para os próximos 04(quatro) anos, ficando assim organizado:

I. Representantes dos seguimentos organizados dos usuários do Sistema Único de Saúde:

a) Titular: Franciely Zolet – APMF;
 Suplente: Valéria Dalbosco Comunello – Clube de Mães Santo Expedito;

b) Titular: Marlene Maria Lefchak da Silva – Clube de Mães São Sebastião;
 Suplente: Zelia Maria Dallagnol - Associação dos Idosos;

c) Titular: Elisane Marciniak Antoniazzi – Associação Comercial;
 Suplente: Andressa Regina Caldato – Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida;

d) Titular: – Cassieli Folle - Conselho Pastoral da Igreja Matriz;
 Suplente: Marilete Zanella – Clube de Mães Centro.

II. Representantes dos trabalhadores da Saúde Vinculados ao do Sistema Único de Saúde:

a) Titular: Simpliciano Luiz Schervinski Villwock – Enfermeiro;
 Suplente: Selaine Tavares – Enfermeira;

b) Titular: Detania Krauss de Souza – Enfermeira;
 Suplente: Patricia dos Santos Cortivo – Assistente Administrativo;

III. Representantes do Governo Municipal:

a) Titular: Saliene Pegoraro – Diretora do Departamento de Saúde;
 Suplente: Leticia Aparecida Vargas – Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde;

IV. Representantes dos prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:

a) Titular: Cleudete Drancka Nichelle – APAE.
 Suplente: Pedro Machado – Biolabor;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
 Código Identificador:C11EB047

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, até o dia 03 de abril de 2023, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
15º	106404	EDINEI LUIZ DE SOUZA
16º	101509	JONATHAN WILLIAN SILVEIRA

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Zanella
 Código Identificador:51103B8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº
37/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO
SOFTWARE Nº 37/2022
COTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 28 de março de 2023 até 27 de março de 2024.

Cláusula Segunda – Valor



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS
BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 181/99, pela lei Federal nº 8.080, de 19/09/90 e lei federal nº 8.142 de 28/12/90.


Considerando o inciso IV, do art.4º, da lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata do art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul-PR, referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2024.



SIMPLICIANO LUTZ SCHERVINSKI VILLWOCK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS

BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

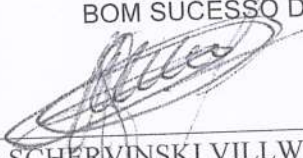
1. O Conselho Municipal de Saúde de **BOM SUCESSO DO SUL**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

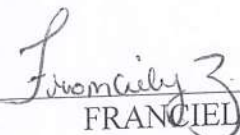
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

BOM SUCESSO DO SUL, 18 DE MARÇO 2024


SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


FRANCIELI ZOLET
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS
BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

Franciely Z.

FRANCIELY ZOLET
APMF

Elisane Marciniak Antoniazzi

ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Zelia Maria Dallagnol

ZELIA MARIA DALLAGNOL
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS

Simpliciano Luiz Schervinski Villwock
SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK
TRABALHADOR DE SAÚDE

Saliane Pegoraro
SALIANE PEGORARO
GESTOR DE SAÚDE

Detania Krauss de Souza
DETANIA KRAUSS DE SOUZA
TRABALHADOR DE SAÚDE

Cleudete Drancka Nichelle
CLEUDETE DRANCKA NICHELLE
APAE

Letícia Vargas
LETÍCIA VARGAS
GESTOR DE SAÚDE

Valéria Dalbosco
VALÉRIA DALBOSCO
CLUBE DE MÃES SANTO EXPEDITO

Marlene Maria Lefchak da Silva
MARLENE MARIA LEFCHAK DA SILVA
CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO

Andressa Regina Caldato
ANDRESSA REGINA CALDATTO
CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA

Cassiele Folle
CASSIELI FOLLE
CONSELHO PASTORAL DA IGREJA MATRIZ



ANEXO 6

Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 082, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determinado na Lei Municipal nº 1.222, 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Elisana Pillonetto
Suplente: Franciely Zolet

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Evandro Luiz Batista
Suplente: Eni Aparecida Vargas de Souza

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

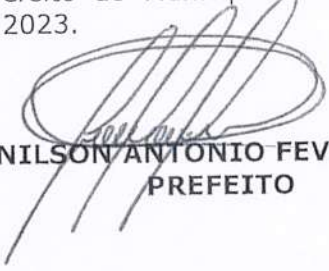
Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento
Suplente: Ana Delinski de Souza

IV – Representantes de Pais de alunos

Titular: Josieli Gonçalves
Suplente: Anne Caroline Mocellin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 14/04/23
Edição nº: 2751
Página: 03
Órgão Diário Eletrônico

§ 5º Todas as edificações, construções e utilizações existentes na área de preservação permanente-APP do Rio Vitorino, delimitadas no art. 1º, deverão ser retiradas/suspensas no prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Lei.

Art. 6º Fica, expressamente, proibida toda e qualquer nova edificação, ampliação ou construção, na área equivalente às faixas marginais fixadas no art. 1º, sobre o Lote 01 da Quadra 29, Lotes 01, 11 e 12 da Quadra 30, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 21, 22 e 23 da Quadra 34, Lotes 01, 02 e 35 da Quadra 35 e Lotes 01 e 28 da Quadra 36, pois, nestas quadras, por ocasião da aprovação do loteamento, não restaram demarcadas as áreas de preservação permanente-APP do Rio Piracicaba.

Parágrafo único. A proibição/limitação refere-se à área compreendida entre a borda da calha do leito regular até o limite de 15 (quinze) metros, que corresponde à área de preservação permanente.

Art. 7º Para novos loteamentos e por ocasião da ampliação do perímetro urbano, as faixas marginais deverão ser aquelas definidas no Plano Diretor, elaborado em conformidade com o previsto no art. 4º, da Lei nº 12.651/2012.

Art. 8º O Município, por meio do Departamento de Meio Ambiente, fará a notificação de todos os proprietários ou possuidores, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 9º O Município deverá, por meio de seu Departamento de Meio Ambiente, promover a identificação, a delimitação e a fiscalização das áreas de preservação permanentes, dentro das faixas fixadas no art. 1º, para os rios Piratininga e Vitorino.

Parágrafo único. O Município deverá, por meio de seu Departamento de Meio Ambiente, promover a fiscalização da área de preservação permanente, dentro das faixas fixadas no art. 1º, para o rio Piracicaba.

Art. 10. O Município, por meio do Departamento Obras e Serviços Urbanos, deverá fazer incidir nos mapas físicos, virtuais e eletrônicos, das quadras e lotes limítrofes às áreas de preservação permanentes-APP dos Rios Piracicaba, Piratininga e Vitorino, linhas demarcatórias das respectivas áreas, para fins de conferência, fiscalização e de novas liberações.

Art. 11. Para as situações de não atendimento às notificações, para remoção de residências, edificações, construções e demais utilizações, dentro das áreas de preservação permanentes dos Rios Piratininga e Vitorino, o Município, por meio do Departamento competente, deverá promover a liberação da área, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. As custas e despesas relativas à remoção das residências, edificações, construções e demais utilizações, serão cobradas dos respectivos proprietários.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: C033C235

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.290, 13 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 36.576,21 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), na Fonte de Recursos: 867, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Depto de Ação Social		
08.02	Fundo Munic Dir Criança e Adolesc		
08.244.0008.2.076	Desenvolv de Ações – Bloco IGD-M		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	867	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	867	6.576,21
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	867	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	867	15.000,00
TOTAL			36.576,21

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R\$ 36.576,21 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
867	Transf. De outros Programas - Social	36.576,21
TOTAL		36.576,21

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: 10B8A009

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 082, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determinado na Lei Municipal nº 1.222, 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar: I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Elisana Pillonetto
Suplente: Franciely Zolet

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Evandro Luiz Batista

Suplente: Eni Aparecida Vargas de Souza

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento

Suplente: Ana Delinski de Souza

IV – Representantes de Pais de alunos

Titular: Josieli Gonçalves

Suplente: Anne Caroline Mocellin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: ABF11B77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.273.207/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1999
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R EMILIANO PERNETA	NÚMERO 822	COMPLEMENTO SALA 402 COND WORKSPACE BRIGADEIRO
CEP 80.420-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3323-7829/ (41) 3324-8944	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@CONSORCIOPARANASAUDE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **16:02:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.584.276/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2020
NOME EMPRESARIAL CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEDEPAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)			
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO CONJ 0402 COND WAWEL ED	
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIEDEPAR@CIEDEPAR.COM.BR		TELEFONE (41) 3223-5733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CURITIBA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **16:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.136.858/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO R AFONSO PENA	NÚMERO 1902	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.501-530	BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONIMS.COM.BR	TELEFONE (46) 3313-3550/ (46) 2604-0780
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **16:00:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.896.759/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2012
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRUSPAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)		
LOGRADOURO R ASSIS BRASIL	NÚMERO 622	COMPLEMENTO *****
CEP 85.504-293	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		TELEFONE (46) 3902-1338
ENDEREÇO ELETRÔNICO samu@patobranco.pr.gov.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **16:02:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1